

ANEXO VI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 07/CONSC-RE/UFFS/2018

Homologa o Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD), biênio 2019-2020, da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Realeza.

O Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Homologar o Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD), biênio 2019-2020, da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Realeza.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 8ª Sessão Ordinária, em Realeza-PR, 10 de setembro de 2018.

ANTONIO MARCOS MYSKIW
Presidente do Conselho do *Campus*

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS
CAMPUS REALEZA

COORDENAÇÃO ACADÊMICA/NPPD

PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE
BIÊNIO 2019/2020 – CAMPUS REALEZA

REALEZA, PARANÁ
2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DIAGNÓSTICO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS REALEZA.....	4
3. NECESSIDADES E PRIORIDADES DE CAPACITAÇÃO NO CAMPUS REALEZA	9
3.1 VAGAS DISPONÍVEIS PARA AFASTAMENTO	9
3.2 DETALHAMENTO DAS VAGAS E DURAÇÃO DOS AFASTAMENTOS.....	10
4. CRITÉRIOS DE AFASTAMENTO ADOTADOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES	12
5. DAS DESISTÊNCIAS, APROVEITAMENTOS E NÃO OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS	15
6. OCUPAÇÃO DAS VAGAS	17
6.1 EDITAL DE AFASTAMENTOS	18
6.2 EDITAL DE AFASTAMENTOS, VAGAS REMANESCENTES	20
6.3 RESULTADO FINAL, DETALHAMENTO DO PERÍODO E MODALIDADE DO AFASTAMENTO	20
ANEXO A – ATA DO CONSELHO DO CAMPUS.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
ANEXO B – EDITAL Nº 01/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
ANEXO C – RESULTADO DO EDITAL Nº 01/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
ANEXO D - PONTUAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO CAMPUS REALEZA OU INSTÂNCIAS SUPERIORES DA UFFS PARA AS VAGAS DO GRUPO DE LIVRE CONCORRÊNCIA.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
ANEXO E – ATA DO CONSELHO – DECISÃO PELO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
ANEXO F - EDITAL – VAGAS REMANESCENTES - Nº 09/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
ANEXO G – RESULTADO EDITAL – VAGAS REMANESCENTES	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Número de vagas para afastamento.	11
Quadro 2 – Vagas para Doutorado e Início da Capacitação.	17
Quadro 3 – Vagas para Pós-Doutorado e Início da Capacitação.	17
Quadro 4 – Resultado Final do Edital 01/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 / Doutorado.	19
Quadro 5 – Resultado final do Edital 01/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018/Pós-Doutorado.	19
Quadro 6 – Resultado Final do Edital de Afastamentos para Capacitação Docente / Doutorado.	20
Quadro 7 – Resultado final do Edital de Afastamentos para Capacitação Docente / Pós- Doutorado.	21

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Ano de Entrada dos Docentes no Campus.....	4
Gráfico 2- Titulação dos Docentes.	5
Gráfico 3 - Docentes Contemplados em PIACDs anteriores (2015/2016, 2017/2018).....	6
Gráfico 4 - Quantitativo de Afastamentos nos PIACDs (2015/2016, 2017/18).....	6
Gráfico 5 – Interessados para Afastamento/Licença Capacitação.....	7
Gráfico 6- Docentes e Área de Conhecimento	8
Gráfico 7 - Situação Atual de Afastamentos dos PIACDs 2015/2016 e 2017/2018.	9
Gráfico 8 - Quadro de afastamentos para o PIACD 2019/2020.....	11
Gráfico 9 – Mapa Final das Vagas para o PIACD 2019/2020 após o Edital 01/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2018.....	19
Gráfico 10 – Mapa Final das Vagas para o PIACD 2019/2020.	21

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Afastamento para Capacitação Docente da UFFS, campus Realeza, para o biênio 2019/2020 é parte integrante da Política de Capacitação Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e tem por objetivo aumentar os índices de titulação do corpo docente do campus Realeza, especialmente no que se refere à formação de pós-doutores. O plano foi elaborado considerando:

- a) a Resolução N° 12/2013/CONSUNI/CA, que institui a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul - CPPD/UFFS - e aprova o seu Regimento Interno;
- b) a Resolução Conjunta N° 01/2015/CONSUNI/CGRAD/PPG, que aprova o Regulamento de Afastamento para Capacitação Docente em Nível de Pós-Graduação;
- c) a Resolução Conjunta N° 1/CONSUNI CGAE-CPPGEC/UFFS/2018, que altera o Anexo I da Resolução Conjunta n° 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG o qual aprova o Regulamento de Afastamento para Capacitação Docente em Programa de Pós-Graduação e Pós-Doutoramento;
- a) o diagnóstico de demanda para qualificação docente do Campus Realeza;
- b) a disponibilidade de vagas para afastamento, definida na Portaria n° 0240/GR/UFFS/2016 (13% sobre o total de docentes lotados no *Campus*), o que condiciona e limita a contratação de professores substitutos;
- c) as orientações gerais da CPPD para elaboração do Plano de Afastamentos para Capacitação Docente para o biênio 2019/2020, contidas no Mem. circ. 02/PPD/UFFS/2018, de 16 de abril de 2018, enviado aos Núcleos Permanentes de Pessoal Docente (NPPD's) dos *Campi*, às Coordenações Acadêmicas e aos Presidentes dos Conselhos de *Campus*;
- d) as diretrizes e prioridades de qualificação para o campus Realeza, apontadas no processo de elaboração do presente plano pelo NPPD, pela Coordenação Acadêmica, coordenadores de curso de domínios Comum e Conexo, e pelo coletivo de docentes do Campus, aprovada pelo Conselho do Campus em 11 de junho de 2018 (ANEXO A);
- e) o Edital N° 01/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 que estabeleceu regras relativas as inscrições para o afastamento para capacitação docente para o biênio 2019/2020, bem como critérios para a classificação das solicitações (ANEXO B);
- f) o resultado final do Edital N° 01/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 que apresenta os docentes selecionados para capacitação docente no biênio 2019/2020 (ANEXO C).

A partir do exposto acima, os principais objetivos do presente plano de capacitação são:

- a) fomentar a qualificação dos docentes do campus para o exercício pleno de suas atividades acadêmicas;
- b) melhorar as condições dos cursos de graduação ofertados no Campus, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos a que estão os docentes diretamente envolvidos;
- c) aumentar a qualidade associada às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no Campus;
- d) capacitar novos doutores e pós-doutores a fim de implantar novos cursos de pós-graduação lato e *stricto sensu* no campus Realeza, bem como melhorar constantemente os conceitos de avaliação dos cursos que estiverem em funcionamento.

2. DIAGNÓSTICO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CAMPUS REALEZA

Como “diagnóstico da capacitação docente” do *campus* Realeza, tomamos neste estudo o conjunto das seguintes variáveis: tempo de serviço, o regime de trabalho, as áreas de formação, os níveis de capacitação (titulações), as datas de realização dos processos de capacitação (data da última capacitação), critérios para afastamentos (Lei 8112/90, resolução 1/2015/CONSUNI/CGRAD/CPPG, Lei 12772/2012, Resolução Conjunta N° 1/CONSUNI CGAE-CPPGEC/UFFS/2018), demandas e interesses dos servidores.

Tomamos por base neste estudo os docentes efetivos (em exercício e nomeados) até a data de 20/05/2018, totalizando 83 docentes. A quase totalidade destes trabalha em regime de dedicação exclusiva, salvo uma única exceção em regime de 20 horas.

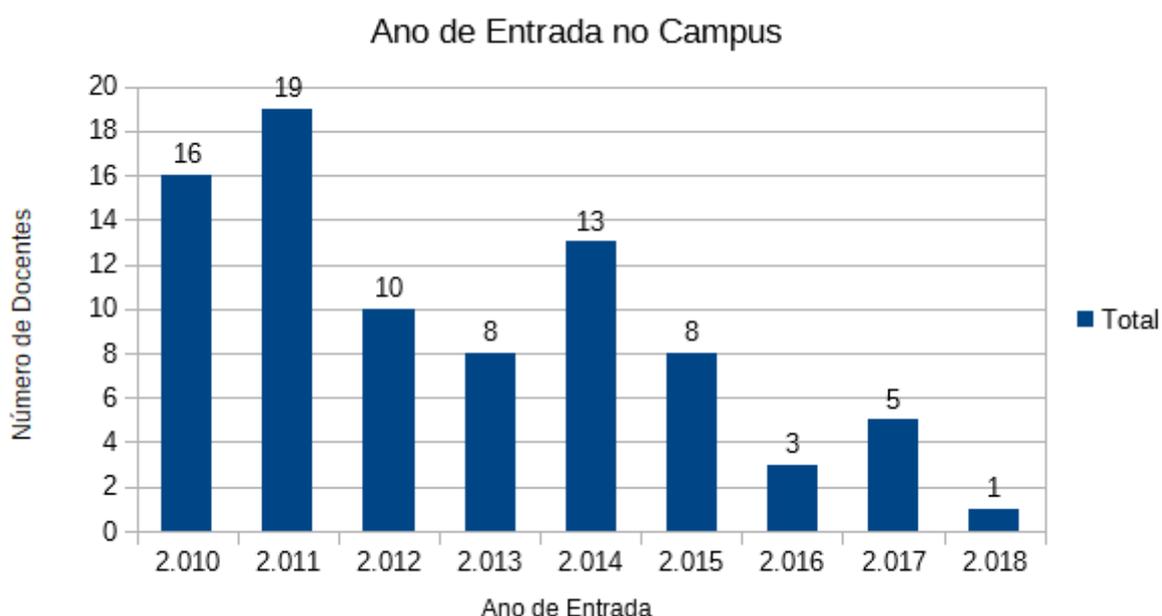


Gráfico 1 - Ano de Entrada dos Docentes no Campus.

Em relação ao ano de entrada, o Gráfico 1 ilustra a quantidade de docentes em exercício no *campus* nos respectivos anos. Percebe-se uma redução na entrada dos docentes, sendo que no ano de 2018, apenas um docente ingressou no campus.

O Gráfico 2 ilustra a titulação dos docentes. Há 66 docentes com título de doutor, 16 com mestrado e um especialista. Dos 66 docentes com título de doutor, 13 possuem pós-doutorado. Ao comparar a titulação dos docentes (Gráfico 2) com as contemplações nos PIACDs anteriores 2015/2016 e 2017/2018 (Gráfico 3), verifica-se o quantitativo de docentes contemplados. Assim, dos 13 docentes com pós-doutorado, 4 realizaram o pós-doutorado em PIACDs anteriores.

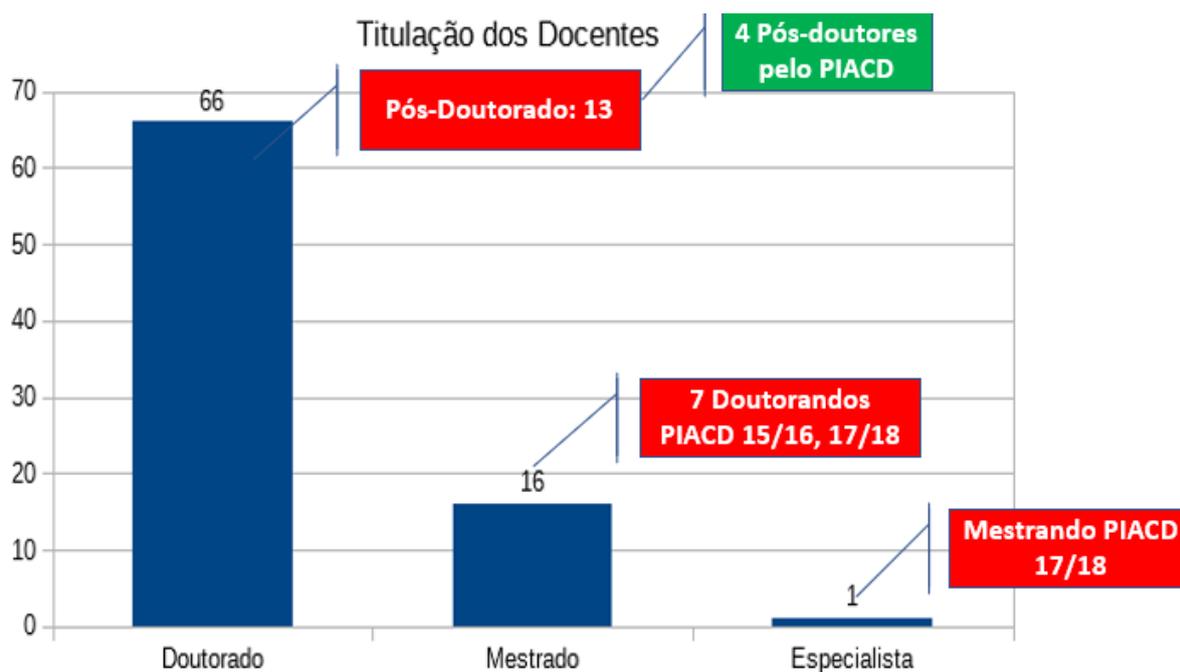


Gráfico 2- Titulação dos Docentes.

Na titulação de mestre, o campus possui 16 docentes. Destes 16 docentes, há 7 doutorandos contemplados pelos PIACDs 2015/2016 e 2017/2018. O único especialista do campus está realizando mestrado, sendo que foi contemplado no PIACD 2017/2018. Portanto não há necessidade de destinar vagas para mestrado.

Somos, assim, um *campus* predominantemente de recém doutores, com a tarefa primordial de qualificar os doutores do *campus* para a pesquisa e pós-graduação (por meio de estágios de pós-doutorado).

O Gráfico 3 relaciona os docentes contemplados para mestrado, doutorado e pós-doutorado nos PIACDs anteriores. Ao verificar o número de afastamentos nos PIACDs anteriores (Gráfico 3), conforme ilustrado no Gráfico 4, constata-se que o PIACD 2015/2016 contemplou 15 saídas para capacitação, sendo 10 para doutorado e 5 para pós-doutorado. O PIACD 2017/2018 contemplou 7 saídas para capacitação, sendo 4 para doutorado, uma para mestrado e duas para pós-doutorado. Portanto, houve uma diferença de 8 afastamentos contemplados entre os dois PIACDs. Esta diferença deve-se ao fato dos afastamentos de doutorado (conforme Gráfico 3) no PIACD 2015/2016, ultrapassarem o prazo de encerramento estipulado no mesmo PIACD. Isto ocorreu devido a concessão de renovações de afastamento. Outro ponto a considerar é que alguns docentes contemplados no PIACD 2017/2018 desistiram de realizar a capacitação.

	2015				2016				2017				2018				2019				2020																						
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J
1	MARCELO ZANETTI												Carmen																														
2	ANA CAROLINA TEIXEIRA PINTO								Marilene Aparecida Lemos																																		
3	MARCOS ROBERTO DA SILVA												ROZANE TRICHES																														
4	PATRÍCIA ROMAGNOLI								Aline Biscaino																																		
5	EMERSON MARTINS								Bárbara G. Tobaldini				José Oto Konzen																														
6	CAROLINE HEINIG VOLTOLINI								Danielle Tenfen																																		
7	CAMILA ELIZANDRA ROSSI																																										
8	ALINE DAGA				CASSIANI GOTAMA TASCA PEDROSO																																						
9	CRISTIANE Q.				JULIO M. TREVAS DOS SANTOS								Luciana Borowski Pietricoski																														
10	RENATA ORLANDI				CLÓVIS ALENCAR BUTZGE																																						
11	CLÓVIS CAETANO																																										
12	CLÓVIS PIOVEZAN																																										
13	FÁGNER LUIS DA COSTA FREITAS				WAGNER TENFEN																																						

Afast. PIACD 15/16 - Doutorado
 Afast. PIACD 17/18 - Mestrado
 Afast. PIACD 17/18 - Pós-Doutorado
 Afast. PIACD 15/16 - Pós-Doutorado
 Afast. PIACD 17/18 - Doutorado
 Afast. PIACD 17/18 - DINTER (Res. 5/2015/CPGG)

Gráfico 3 - Docentes Contemplados em PIACDs anteriores (2015/2016, 2017/2018).

Quadro de afastamentos - PIACDs 2015/2016 e 2017/2018

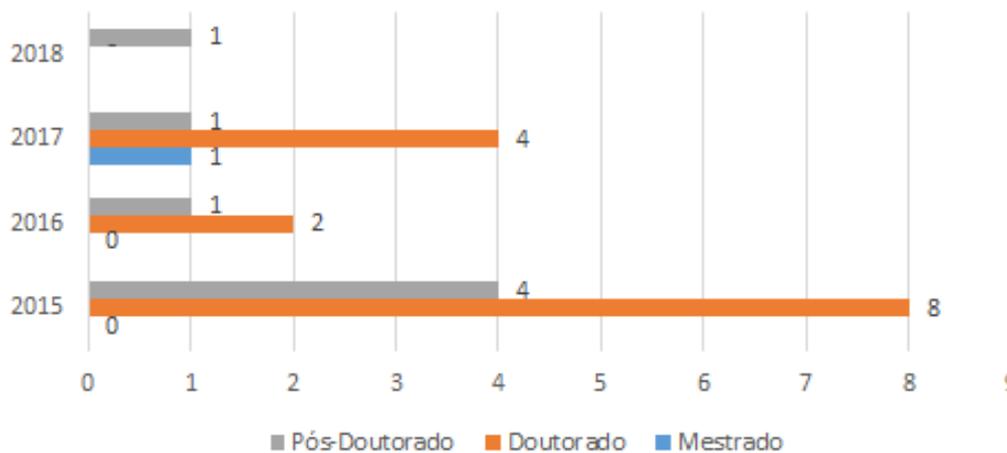


Gráfico 4 - Quantitativo de Afastamentos nos PIACDs (2015/2016, 2017/18).

A fim de verificar a demanda para os afastamentos de doutorado, com título de mestre, há 16 docentes. Destes, 9 são considerados não aptos (excluídos do certame 2019/2020) pelos seguintes motivos: estão em processo de doutorado pelo PIACD 2015/2016 e PIACD 2017/2018. Portanto, existe a demanda de doutorado para 7 docentes.

Com relação a demanda para pós-doutorado, de acordo com o Art 12 da Resolução Conjunta N° 1/CONSUNI CGAE-CPPGEC/UFFS/2018, que altera o Anexo I da Resolução Conjunta n° 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPGG: “ao solicitante de afastamento para realização de programas de pós-doutorado que não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou conforme o estabelecido no art. 96-A da Lei n° 8.112/90, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento”. Assim, um docente está impossibilitado de se afastar para fazer pós-doutorado, caso

tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, ou com fundamento no Artigo 96-A nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento. Portanto, com relação aos candidatos aptos ao pós-doutorado, dos 66 docentes com título de doutor, 62 docentes foram considerados aptos e 4 docentes não aptos. Portanto a demanda para o pós-doutorado é de 62 docentes.

Com o objetivo de verificar a intenção de afastamentos dos professores, um e-mail foi enviado pela coordenação acadêmica em 02/05/2018, para que os professores manifestassem interesse na capacitação no próximo PIACD 2019/2020. O Gráfico 5 ilustra os resultados obtidos. Dos 20 docentes que responderam o e-mail, 19 possuem interesse no pós-doutorado e um para o doutorado.

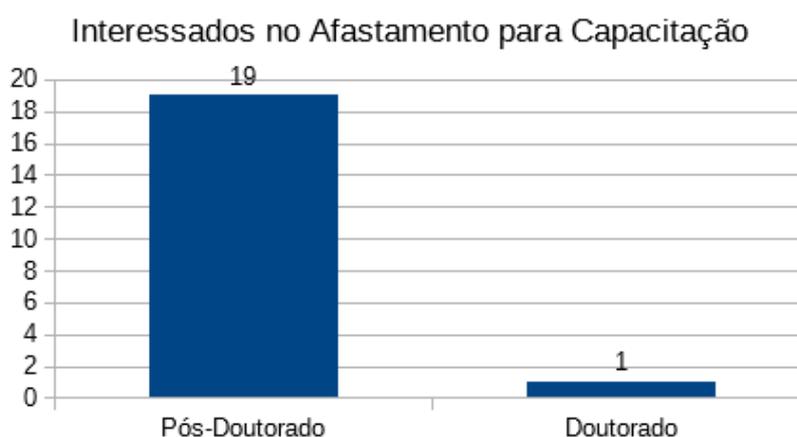


Gráfico 5 – Interessados para Afastamento/Licença Capacitação.

Com relação a área de conhecimento, o Gráfico 6 ilustra o número de docentes e sua respectiva área. O maior número de docentes (20 docentes) encontra-se na área de “Ciências Exatas e da Terra”, seguido pela área de “Ciências Agrárias” (18 docentes). As outras áreas possuem quantitativo semelhante de docentes.

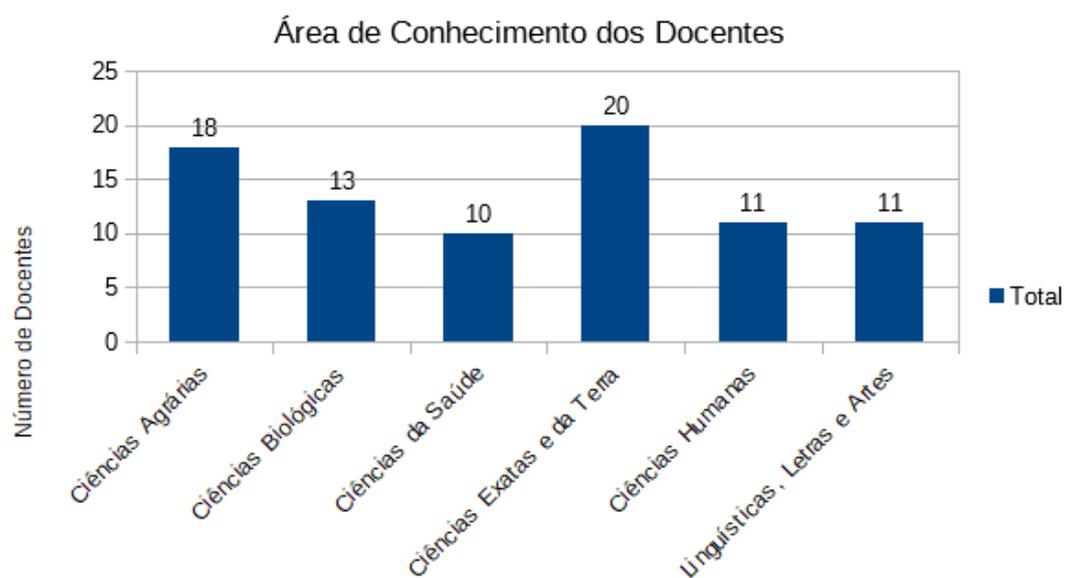


Gráfico 6- Docentes e Área de Conhecimento

3. NECESSIDADES E PRIORIDADES DE CAPACITAÇÃO NO CAMPUS REALEZA

3.1 VAGAS DISPONÍVEIS PARA AFASTAMENTO

A Resolução Conjunta N° 01/CONSUNI CGAE-CPPGECG/UFFS/2018 também estabelece que o Plano de Afastamento deve especificar as “necessidades e prioridades de capacitação do campus”. Estes aspectos devem ser estabelecidos com base na análise do Diagnóstico de Capacitação do campus. Neste item, a partir do diagnóstico da capacitação docente no campus, devem ser apresentadas as necessidades e prioridades de capacitação.

Os limites objetivos das possibilidades de afastamento para capacitação encontram-se postos em três fatores básicos: o limite numérico de afastamentos simultâneos que serão concedidos (em virtude da contratação de professores substitutos); o quadro atual de afastamentos relativos ao PIACD 2015/2016 e 2017/2018; e uma distribuição proporcional das vagas que serão disponibilizadas para afastamento.

Seguindo orientações do Mem. circ. 02/CPD/UFFS/2018, de 16 de abril de 2018, foi efetuada consulta à Assessoria de Gestão de Pessoas do campus, com o intuito de buscar informações relativas ao quantitativo total de docentes efetivos lotados no campus e a partir deste quantitativo estabelecer o número máximo de docentes que podem se afastar. No caso do limite numérico de afastamentos simultâneos que serão concedidos, há que se considerar que, a Portaria n° 0240/GR/UFFS/2016 estabelecendo como máximo o limite de 13%. Neste quesito, o campus Realeza, como já indicado acima, tem 83 docentes, número que multiplicado pelo fator 0.13, permite ao campus a liberação para afastamento com contrapartida de contratação de professor substituto de 10,79 docentes (10 docentes).

O Gráfico 7 apresenta a situação atual dos afastamentos referente aos PIACDs 2015/2016 e 2017/2018 sem considerar eventuais renovações de afastamentos.

2017												2018												2019												2020											
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J					
Carmen																																															
Márcia																																															
Márcia																																															
Márcia												ROZANE TRICHES																																			
												Aline Biscaino																																			
												Bárbara G. Tobaldini												José Oto Konzen																							
												Danielle Tenfen																																			
																								Luciana Borowski Pietricoski																							

Gráfico 7 - Situação Atual de Afastamentos dos PIACDs 2015/2016 e 2017/2018.

Verifica-se no Gráfico 7, sem considerar possíveis renovações, que apenas dois afastamentos (Luciana Bowski Pietricoski e José Oto Konzen) concedido pelo atual PIACD 2017/2018 avançam para o período do próximo PIACD 2019/2020.

Sobre esse aspecto, considerando o limite para 10 afastamentos simultâneos no campus, considera-se a possibilidade de ofertar 8 afastamentos simultâneos para o PIACD 2019/2020 no primeiro semestre de 2019, sendo que a partir do segundo semestre do mesmo ano, há possibilidades de 9 afastamentos simultâneos.

Estes dados foram apresentados, praticamente em sua totalidade, aos professores presentes na reunião de 21/05/2016 e também ao Conselho do Campos em 11/06/2018 (Ata no ANEXO A), ocasião em que os professores se posicionaram sobre as seguintes questões:

- a) Qual deve ser a distribuição proporcional do quantitativo de vagas disponíveis entre as modalidades existentes (doutorado/pós-doutorado)?
- b) Qual deve ser a duração inicial dos afastamentos para doutoramento no âmbito do PIACD 2019/2020?
- c) Deve haver prioridade de vagas para pós-doutorado? Em havendo, quais as circunstâncias?
- d) Quais devem ser os critérios de classificação das solicitações de afastamentos?

Estas questões são respondidas nas seções seguintes.

3.2 DETALHAMENTO DAS VAGAS E DURAÇÃO DOS AFASTAMENTOS

Considerando o conjunto dos dados acumulados até aqui, especialmente as orientações emanadas da reunião de professores realizada em 21/05/2018 e também do Conselho do Campus em 11/06/2018 (ANEXO A), segue o detalhamento de vagas e duração dos afastamentos. No item duração dos afastamentos, considera-se 24 meses para mestrado 12 meses para pós-doutorado.

Com relação ao quantitativo de vagas para o PIACD 2019/2020 do campus, foram ofertadas 4 vagas para doutorado e 10 vagas para pós-doutorado. Das vagas para doutorado as mesmas foram ofertadas para o primeiro semestre de 2019. O Gráfico 8 ilustra a previsão de afastamento considerando os dois (Luciana e Oto) afastamentos do PIACD 2017/2018 que avançam no PIACD 2019/2020.

4. CRITÉRIOS DE AFASTAMENTO ADOTADOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES

Ainda no contexto do estabelecimento de prioridades de capacitação do *Campus*, o Mem. Circ. 02/CPPD/UFFS/2016, de 16 de abril de 2018 orienta que devem ser indicados critérios de classificação dos docentes para afastamentos para Doutorado e para Pós-doutorado.

Afora os critérios descritos na Lei 8112/90, resolução 1/2015/CONSUNI/CGRAD/PPG, Lei 12772/2012 e Resolução Conjunta Nº 1/CONSUNI CGAE-CPPGEC/UFFS/2018, sugere-se que também seja observado como aspecto geral para a concessão dos afastamentos a não existência de pedidos de redistribuição e/ou remoção indeferidos nos últimos 2 anos. De resto, a discussão dos critérios para afastamento guiou-se pela apresentação de dois conjuntos de critérios para concessão de afastamento: o primeiro, atinente às solicitações de afastamento para doutorado e o segundo para solicitações de afastamento para pós-doutorado. É importante ressaltar que estes critérios já foram utilizados no PIACD 2017/2018 e serão utilizados pelo grupo das vagas de Livre Concorrência. Os critérios para as vagas destinadas aos grupos do Mestrado e GTs serão definidos pelos próprios grupos. Ressalta-se que a definição da vaga se dará pela ordem de classificação dos critérios das vagas da Livre Concorrência, mesmo o candidato tendo participado do processo pelos GTs ou pelo Mestrado.

No primeiro caso, a fim de estabelecer o ordenamento dos afastamentos para *doutorado* foram avaliados (e sugeridos) os seguintes critérios (levando em consideração os últimos 4 anos anteriores a data de lançamento do edital de afastamento para capacitação docente):

- a) Pontuação relativa a atividades administrativas junto ao *campus* Realeza ou instâncias superiores da UFFS, contados desde o último afastamento para capacitação, com limite de pontuação fixado em 16 pontos. No caso deste critério, serão observados os limites constantes na Tabela de Pontuação (ANEXO D), consideradas as frações proporcionalmente ao tempo transcorrido no cargo;
- b) Número de créditos de sala de aula ministrados na instituição desde o último afastamento concedido, tanto na graduação quanto na pós-graduação (multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1), com limite de pontuação fixado em 16 pontos;
- c) Tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para capacitação, computado em anos (1 ponto para cada ano completo), até o limite de 5 pontos;
- d) Coordenação de Projeto de Ensino, Extensão ou Cultura Institucionalizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses: (1 ponto por projeto) - (Máximo de 4 pontos);

- e) Pontuação na planilha de produção docente ¹ (máximo de 16 pontos) da UFFS.

Adicionalmente, para os casos de *afastamento para doutorado já em curso e não contemplados com afastamento para capacitação pela instituição*, conforme segue:

- a) Candidatos a afastamento com matrícula ativa em Programas de Pós-Graduação há até 30 meses (contados da data inicial do afastamento pedido), sugere-se manter o limite máximo de afastamento para esta modalidade, conforme encaminhado pelo Conselho do *Campus* (24 meses, admitida petição de renovação regulamentar);
- b) Candidatos com matrícula ativa em Programas de Pós-Graduação entre 31 e 36 meses (contados da data inicial do afastamento pedido), sugere-se que seja considerado o limite máximo de concessão de afastamentos de 18 meses, admitida petição de renovação regulamentar;
- c) Candidatos com matrícula ativa em Programas de Pós-Graduação há mais de 37 meses (contados da data inicial do afastamento pedido), sugere-se que seja considerado o limite máximo de concessão de afastamentos de 12 meses, admitida petição de renovação regulamentar.

No segundo caso, a fim de estabelecer o ordenamento dos afastamentos para *pós-doutorado*, foram avaliados (e sugeridos) os seguintes critérios (levando em consideração os últimos 4 anos anteriores a data de lançamento do edital do afastamento para capacitação docente):

- a) Pontuação relativa a atividades administrativas junto ao *campus* Realeza ou instâncias superiores da UFFS, contados desde o último afastamento para capacitação, com limite de pontuação fixado em 16 pontos. No caso deste critério, serão observados os limites constantes na Tabela de Pontuação do Anexo 3, consideradas as frações proporcionalmente ao tempo transcorrido no cargo;
- b) Número de créditos de sala de aula ministrados na instituição desde o último afastamento concedido, tanto na graduação quanto na pós-graduação (multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1), com limite de pontuação fixado em 16 pontos;
- c) Tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para capacitação, computado em anos (1 ponto para cada ano completo), até o limite de 5 pontos;
- d) Coordenação de Projeto de Ensino, Extensão ou Cultura Institucionalizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses: (1 ponto por projeto) - (Máximo de 4 pontos);

¹ <https://pd.uffs.edu.br/>

e) Pontuação na planilha de produção docente ² (máximo de 16 pontos) da UFFS.

Em ambos os casos (Doutorado e Pós-doutorado) a pontuação obtida pelo candidato em cada item é proporcional ao melhor classificado no item. Por exemplo, o melhor classificado em atividades administrativas receberá 16 pontos, os demais receberão um valor proporcional a este melhor pontuado. Assim, cada candidato deverá ao preencher a pontuação que conseguir em cada item.

Caso ocorra empate entre duas ou mais solicitações de afastamento (Doutorado e Pós-doutorado) e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas elas, a proposta é que o desempate seja feito obedecendo-se o ordenamento de critérios proposto pelo Parágrafo Primeiro do Art 5º da Resolução Conjunta 001/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG e seus incisos, sendo classificado o candidato com a maior pontuação obtida em cada item, conforme a ordem.

² <https://pd.uffs.edu.br/>

5. DAS DESISTÊNCIAS, APROVEITAMENTOS E NÃO OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Além de sugerir um conjunto de critérios de classificação das solicitações, é preciso, também, que o próximo PIACD esteja atento para os casos de desistência, aproveitamento e não ocupação das vagas disponíveis. Considerando a experiência acumulada ao longo do PIACD 2017/2018, este estudo sugere que, para os casos de *desistência* de vaga ou de desclassificação de candidato por qualquer razão, a ocupação da mesma obedeça aos seguintes procedimentos, nas vagas do grupo da Livre Concorrência:

- a) repasse da vaga para o candidato subsequentemente classificado na lista de Livre Concorrência (Lista de classificação e Lista de Espera), até que se esgotem as mesmas;
- b) Em caso de esgotamento das listas, a Coordenação Acadêmica e a NPPD avaliarão as solicitações de renovação dos afastamentos em curso.
- c) Caso ainda persistam vagas ociosas, a Coordenação Acadêmica procederá consulta aos docentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação e inscritos no PIACD 2019/2020 do *campus* na data de vacância da vaga e não classificados para a respectiva lista, consulta que deverá ser submetida ao escrutínio do Conselho do *Campus*, preferencialmente observados: a data estimada de conclusão da capacitação do(s) solicitante(s) e os critérios de classificação descritos nos itens acima.

Nas vagas destinadas para os grupos GTs e Mestrado, o não aproveitamento das vagas implicará no repasse das mesmas para o grupo das vagas da Livre Concorrência.

Já para os casos de *aproveitamento parcial*, também no grupo da Livre Concorrência, do tempo previsto para cada vaga (oriunda de retorno antecipado, de aproveitamento de tempo em modalidades de menor liberação, ou de outra situação), sugere-se que o tempo restante de afastamento seja redirecionado para outros candidatos observando-se procedimentos bastante similares:

- a) Para o candidato subsequentemente classificado na lista da vaga da Livre Concorrência (Lista de classificação e Lista de Espera), até que se esgotem a mesma, sendo que o declínio de aproveitamento parcial de tempo não exclui qualquer candidato de seu lugar na lista;
- b) Em caso de esgotamento da lista da Livre Concorrência, a Coordenação Acadêmica procederá consulta aos docentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação e inscritos no PIACD 2019/2020 do *campus* na data de vacância da vaga e não classificados

para a respectiva lista, consulta que deverá ser submetida ao escrutínio do Conselho do *Campus*, preferencialmente observados: a data estimada de conclusão da capacitação do(s) solicitante(s) e os critérios de classificação.

A não utilização das demais vagas de doutorado, serão remanejadas para vagas de pós-doutorado da Livre Concorrência. Ressalta-se que uma vaga de doutorado será convertida em duas vagas para pós-doutorado. A única exceção é a quarta vaga de doutorado que será incluída no grupo dos GTs em duas vagas para pós-doutorado.

Com relação aos GTs, será distribuída apenas uma vaga por GT. Portanto, em não havendo 4 GTs no campus, as vagas restantes serão repassadas para o grupo de Livre Concorrência. A possibilidade de um GT receber duas vagas, se dará quando a quarta vaga destinada para a capacitação ao doutorado, não for utilizada. Portanto esta vaga de doutorado será convertida em 2 vagas para o pós-doutorado no grupo GTs, possibilitando assim que 2 GTs recebam duas vagas. Em havendo mais de 2 GTs institucionalizados no campus, os candidatos dos GTs serão classificados pelos critérios da livre concorrência para a escolha de quais GTs receberão as vagas adicionais.

6. OCUPAÇÃO DAS VAGAS

A escolha da vaga pelo candidato selecionado se dará pela ordem de classificação de acordo com os critérios das vagas da Livre Concorrência. Mesmo os candidatos classificados nos GTs ou Mestrado por critérios próprios dos grupos, deverão obedecer os critérios de classificação definidos na Livre Concorrência para a escolha das vagas. Assim, um candidato selecionado deverá escolher, conforme sua ordem de classificação obtida pelos critérios da da Livre Concorrência, das possíveis vagas para a capacitação ao doutorado ou pós doutorado, apresentadas respectivamente nos Quadros 2 e 3.

Vagas para Doutorado	Início da Capacitação
Vaga 1	Fevereiro/2019
Vaga 2	Fevereiro/2019
Vaga 3	Fevereiro/2019
Vaga 4	Fevereiro/2019

Quadro 2 – Vagas para Doutorado e Início da Capacitação.

Vagas para Pós-Doutorado	Início da Capacitação
Vaga 1	Fevereiro/2019
Vaga 2	Fevereiro/2019
Vaga 3	Fevereiro/2019
Vaga 4	Agosto/2019
Vaga 5	Agosto/2019
Vaga 6	Fevereiro/2020
Vaga 7	Fevereiro/2020
Vaga 8	Fevereiro/2020
Vaga 9	Agosto/2020
Vaga 10	Agosto/2020

Quadro 3 – Vagas para Pós-Doutorado e Início da Capacitação.

Por fim, resta ainda a questão das renovações dos afastamentos. Para que o maior número possível de docentes possa ser beneficiado no âmbito do PIACD 2019/2020, este estudo trabalhou com a hipótese de não se concederem renovações de afastamento, salvo a criação de vagas oriundas de desistências, antecipações de retorno ou outras situações similares. Dessa forma, respeita-se a orientação descrita no §2º do Art. 10 da Resolução Conjunta 001/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG, sem que se inviabilize um número expressivo de saídas para capacitação. Em qualquer caso, para que se possa respeitar a execução do Plano, sugere-se também que a emissão de parecer relativo às solicitações de renovação de afastamento seja feita em período inferior ao teto estabelecido pela Resolução (60 dias). Para isso, sugere-se que tais solicitações sejam feitas, no máximo com 90 dias da data de fim do afastamento inicial, sendo o prazo mínimo já definido pela Resolução Conjunta 001/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG, e citado acima.

6.1 EDITAL DE AFASTAMENTOS

O Edital de Afastamento para Capacitação Docente (Nº 01/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018) estabeleceu as regras relativas as inscrições para o afastamento para capacitação docente para o biênio 2019/2020, bem como critérios para a classificação das solicitações. Ressalta-se que o edital foi elaborado com base no diagnóstico de capacitação docente do campus, nas necessidades e prioridades de capacitação no campus Realeza e também da utilização dos critérios de classificação e seleção aprovados pelo conselho do campus.

Assim com base na distribuição de vagas para doutorado e pós-doutorado descrita no Quadro 1, considerando que o campus possuía até o lançamento do edital de Afastamentos para Capacitação dois GTs institucionalizados (GT em Biodiversidade, Saúde e Sustentabilidade na Fronteira Sul e GT em Educação), destinou-se das 4 vagas para os GTs, apenas duas vagas. Porém, considerando que das 4 vagas destinadas para o doutorado apenas duas vagas foram ocupadas por selecionados e além disso o estudo previa que a não ocupação de uma vaga para o doutorado implicava na criação de mais duas vagas para pós-doutorado e que as mesmas seriam destinadas aos GTs. Neste caso, os dois GTs institucionalizados receberam duas vagas cada.

Ressalta-se também que duas vagas para o doutorado não foram aproveitadas e que foram convertidas em 4 vagas adicionais para o pós-doutorado. Portanto, o quadro do vagas foi alterado para duas vagas de doutorado e 14 vagas para pós-doutorado (sendo que destas 14 vagas apenas 12 foram ocupadas em virtude da quantidade de selecionados e inscritos no edital).

Considerando a indicação dos GTs (GT em Biodiversidade, Saúde e Sustentabilidade na Fronteira Sul e GT em Educação), considerando a indicação do mestrado em saúde, bem-estar e produção animal e, considerando a seleção no grupo da livre concorrência, o resultado final do Edital

Nº 01/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 determinou o mapa final de vagas para o doutorado e pós-doutorado no PIACD 2019/2020, respectivamente apresentados nos Quadros 4 e 5 e ilustrados no mapa final das vagas (Gráfico 9).

Vagas para Doutorado	Data Prevista para Início do Afastamento	Docente Selecionado
Vaga 1	Fevereiro/2019	Naiane Carolina Menta
Vaga 2	Fevereiro/2019	Cláudia Almeida Fioresi

Quadro 4 – Resultado Final do Edital 01/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 / Doutorado.

Vagas para Pós-Doutorado	Data Prevista para Início do Afastamento	Docente Selecionado
Vaga 1	Fevereiro/2019	Sérgio Roberto Massagli
Vaga 2	Fevereiro/2019	Danuce M. Dudek
Vaga 3	Fevereiro/2019	Fernanda Oliveira Lima
Vaga 4	Fevereiro/2019	EM ABERTO (NÃO UTILIZADA)
Vaga 5	Fevereiro/2019	EM ABERTO (NÃO UTILIZADA)
Vaga 6	Agosto/2019	Antonio Marcos Myski
Vaga 7	Agosto/2019	Andréia Cristina de Souza
Vaga 8	Fevereiro/2020	Fabiana Elias
Vaga 9	Fevereiro/2020	Clóvis Piovezan
Vaga 10	Fevereiro/2020	Gilson Voloski
Vaga 11	Fevereiro/2020	Ronaldo A. G. Garcia
Vaga 12	Fevereiro/2020	Mariane Ines Ohlweiler
Vaga 13	Agosto/2020	Karina Starikoff
Vaga 14	Agosto/2020	Maiara G. B. Azevedo

Quadro 5 – Resultado final do Edital 01/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018/Pós-Doutorado.

2019												2020												2021											
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
												EM ABERTO																							
												Naiane Carolina Menta																							
												Cláudia Almeida Fioresi																							
Sérgio Roberto Massagli						Fabiana Elias																													
Danuce M. Dudek						Clóvis Piovezan																													
Fernanda Oliveira Lima						Gílson Voloski																													
EM ABERTO						Ronaldo A. G. Garcia																													
EM ABERTO						Mariane Ines Ohlweiler																													
						Antonio Marcos Myski						Karina Starikoff																							
						Andréia Cristina de Souza						Maiara G. B. Azevedo																							

Gráfico 9 – Mapa Final das Vagas para o PIACD 2019/2020 após o Edital 01/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018.

6.2 EDITAL DE AFASTAMENTOS, VAGAS REMANESCENTES

Conforme ilustrado no Gráfico 9 e considerando o resultado do Edital N° 01/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2018 (ANEXO C), duas vagas com previsão de afastamento para fevereiro de 2019, não foram preenchidas. Mediante este fato, o Conselho do Campus, solicitou a abertura de um novo edital para preenchimento das vagas remanescentes, sendo que estas vagas seriam destinadas aos afastamentos para pós-doutorado. Esta decisão está descrita na ata da reunião do conselho em 07 de agosto de 2018 com as discussões, encaminhamentos e decisões no Anexo E.

A partir da decisão do Conselho do Campus, a Coordenação Acadêmica, produziu um edital de vagas remanescentes para afastamentos de pós-doutorado. As duas vagas remanescentes têm início previsto para fevereiro de 2019 com 12 meses de afastamento.

O Edital de Afastamento para Capacitação Docente N° 09/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2018 (Anexo F) estabeleceu as regras relativas as inscrições para o afastamento para capacitação docente para o biênio 2019/2020, bem como critérios para a classificação das solicitações, para duas vagas remanescentes não preenchidas pelo Edital N° 01/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2018.

O resultado final do Edital N° 09/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2018 (Anexo G) das vagas remanescentes para o pós-doutorado classificou 2 candidatos, sendo três a lista de inscritos. Portanto, um candidato está confirmado na lista de espera.

6.3 RESULTADO FINAL, DETALHAMENTO DO PERÍODO E MODALIDADE DO AFASTAMENTO

Considerando a indicação dos GTs (GT em Biodiversidade, Saúde e Sustentabilidade na Fronteira Sul e GT em Educação), considerando a indicação do mestrado em saúde, bem-estar e produção animal e, considerando a seleção no grupo da livre concorrência, o resultado final do Edital N° 01/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2018, considerando o resultado final do Edital N° 09/ACAD-RE/NPPD/UFGS/2018 para vagas remanescentes ao afastamento de pós-doutorado, o mapa final de vagas para o doutorado e pós-doutorado no PIACD 2019/2020 respectivamente apresentados nos Quadros 6 e e ilustrados no mapa final das vagas (Gráfico 10).

Vagas para Doutorado	Data Prevista para Início do Afastamento	Docente Selecionado
Vaga 1	Fevereiro/2019	Naiane Carolina Menta
Vaga 2	Fevereiro/2019	Cláudia Almeida Fioresi

Quadro 6 – Resultado Final do Edital de Afastamentos para Capacitação Docente / Doutorado.

Vagas para Pós-Doutorado	Data Prevista para Início do Afastamento	Docente Selecionado
Vaga 1	Fevereiro/2019	Sérgio Roberto Massagli
Vaga 2	Fevereiro/2019	Danuce M. Dudek
Vaga 3	Fevereiro/2019	Fernanda Oliveira Lima
Vaga 4	Fevereiro/2019	Sabrina Casagrande
Vaga 5	Fevereiro/2019	Fagner Luiz da Costa Freitas
Vaga 6	Agosto/2019	Antonio Marcos Myski
Vaga 7	Agosto/2019	Andréia Cristina de Souza
Vaga 8	Fevereiro/2020	Fabiana Elias
Vaga 9	Fevereiro/2020	Clóvis Piovezan
Vaga 10	Fevereiro/2020	Gilson Voloski
Vaga 11	Fevereiro/2020	Ronaldo A. G. Garcia
Vaga 12	Fevereiro/2020	Mariane Ines Ohlweiler
Vaga 13	Agosto/2020	Karina Starikoff
Vaga 14	Agosto/2020	Maiara G. B. Azevedo
EM LISTA DE ESPERA	EM LISTA DE ESPERA	Márcia Adriana Dias Kraemer

Quadro 7 – Resultado final do Edital de Afastamentos para Capacitação Docente / Pós-Doutorado.

2019												2020												2021											
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
												EM ABERTO																							
Naiane Carolina Menta												Cláudia Almeida Fioresi																							
Sérgio Roberto Massagli						Danuce M. Dudek						Fabiana Elias						Clóvis Piovezan																	
Fernanda Oliveira Lima						Sabrina Casagrande						Gilson Voloski						Ronaldo A. G. Garcia																	
Fagner Luiz da Costa Freitas						Antonio Marcos Myski						Mariane Ines Ohlweiler						Karina Starikoff																	
Andréia Cristina de Souza						Maiara G. B. Azevedo																													

Gráfico 10 – Mapa Final das Vagas para o PIACD 2019/2020.

Considerando o resultado dos editais, o plano de afastamentos para capacitação docente teve uma candidata (Márcia Adriana Dias Kraemer) inscrita e não atendida pela falta de vagas. Portanto, este candidato está em lista de espera.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 05/CONSC-RE/UFFRS/2018

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO DO CAMPUS

1 Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, as treze horas e trinta e oito
2 minutos, no Auditório do Bloco dos Professores do *Campus* Realeza da UFFRS, em Realeza-
3 PR, foi realizada a 5ª Sessão Ordinária do Conselho do *Campus* Realeza da Universidade
4 Federal da Fronteira Sul (UFFRS), presidida pelo Diretor do *Campus*, Antonio Marcos Myskiw.
5 **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros:** Clóvis Caetano (Coordenador do
6 curso de Química), Gilza Maria de Souza Franco (Coordenadora do curso de Ciências
7 Biológicas), Letiére Cabreira Soares (Coordenador do curso de Química), Maikel Douglas
8 Florintino (Coordenador Administrativo), Márcia Fernandes Nishiyama (Coordenadora do
9 curso de Nutrição), Patrícia Romagnolli (Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária),
10 Sergio Roberto Massagli (Coordenador Adjunto do curso de Letras); representantes docentes:
11 Ademir Roberto Freddo (suplente), Clóvis Piovesan, Daniel Galiano, Eloá Angélica
12 Koehnlein, Emerson Martins, Fabiana Elias, Felipe Beijamini, Gilson Luís Voloski (suplente),
13 Marcelo Zanetti, Márcia Adriana Dias Kraemer; representantes técnico-administrativos em
14 educação: Andréia Florêncio Eduardo de Deus, Hudison Loch Haskel; representante discente:
15 Alef Zagato de Araújo; representantes da comunidade regional: Diego Sigmar Kohwald,
16 Elemar Linke. **Não compareceram à sessão por motivos justificados:** Gabrielle Coelho
17 Freitas (Coordenadora Adjunta do curso de Mestrado em Saúde, Bem-estar Animal e Produção
18 Animal Sustentável na Fronteira Sul), Maiara Garcia Blagitz Azevedo (Coordenadora do curso
19 de Mestrado em Saúde, Bem-estar Animal e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul),
20 Marcos Antônio Beal (Coordenador Acadêmico). **Não compareceram à sessão os**
21 **conselheiros:** Amanda Rocha Fujita [suplente] (representante discente), Bruna Maykiara
22 Rodrigues [titular] (representante discente). Iniciada a sessão, o presidente passou, de
23 imediato, ao Expediente. **1.1 Apreciação da Ata da sessão anterior:** A Ata da 4ª Sessão
24 Ordinária de 2018 foi aprovada sem ressalvas. **1.2 Informes.** O conselheiro Letiére Soares
25 informou que na presente data inicia-se a Semana Acadêmica do curso de Química, com a
26 realização de uma palestra, a partir das 19h, na Casa da Cultura de Realeza, ministrada pelo
27 Prof. Dr. Attico Chassot. O conselheiro Maikel Florintino informou que: a) no dia 08 de junho,
28 retornou às atividades a servidora Leide Graciela Blanco, que havia sido contemplada com o
29 afastamento integral para capacitação (PLEDUCA); b) no dia 28 de maio entrou em exercício
30 no *Campus* Realeza o servidor Jeverson Luiz Cattani, Técnico em Assuntos Educacionais,
31 nível E; c) foi publicada a Portaria nº 143/2018 do Ministério de Planejamento,
32 Desenvolvimento e Gestão, que estabelece o expediente dos órgãos e entidades da
33 Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional nos dias de jogos da Seleção
34 Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018. O presidente informou que: a) em virtude
35 da paralisação dos caminhoneiros, foi cancelada a Semana Universitária prevista para os dias
36 28 e 29 de maio; b) em virtude da impossibilidade da participação do Reitor na data proposta,
37 foi cancelada a 2ª Sessão Ordinária de 2018 do Conselho Comunitário. Será definida nova data
38 para a realização da sessão; c) no dia 29 de junho, será realizada uma reunião, com a presença



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

39 do Reitor, para tratar da Matriz Andifes. Encerrado o Expediente, passou-se à Ordem do Dia.
40 O presidente apresentou a pauta da sessão: **2.1** Apreciação dos Planos Anuais de Atividades de
41 2017; **2.2** Destinação de códigos de vaga oriundos de remoções de servidores; **2.3**
42 Questionamentos relativos ao Regimento Interno da SUHVU; **2.4** Estudo das demandas de
43 afastamento para capacitação docente (Biênio 2019-2020). A pauta foi aprovada sem
44 alterações. Passou-se ao item **2.1 Apreciação dos Planos Anuais de Atividades de 2017**. O
45 presidente apresentou a avaliação dos Planos Anuais de Atividades (PAAs) de 2017, realizada
46 pela Coordenação Acadêmica em conjunto com a Pedagoga do Núcleo de Apoio Pedagógico,
47 Andréia Florêncio Eduardo de Deus. Disse que dos 83 docentes do *Campus*, 70 entregaram
48 seus PAAs, 2 não entregaram e 11 encontram-se afastados. Do total de PAAs entregues, 25
49 foram aprovados com ressalvas. O conselheiro Emerson Martins questionou qual é o mínimo
50 de atividade administrativa exigível pela avaliação. O conselheiro Ademir Freddo explicou
51 que cada docente deve estar envolvido em, pelo menos, uma atividade administrativa. A
52 conselheira Eloá Koehnlein questionou porque alguns docentes com média entre 4 e 12 horas-
53 aula não obtiveram ressalvas e outros que obtiveram a mesma média possuem ressalvas em
54 seus PAAs, mesmo apresentando atividades previstas em outros quesitos. A conselheira
55 Andréia de Deus esclareceu que alguns docentes não inseriram a carga horária do 2º semestre,
56 nem da pós-graduação; nesses casos, foi feita a avaliação apenas do 1º semestre e por este
57 motivo há docentes com médias semelhantes, mas pareceres diferentes. A conselheira Gilza
58 Franco propôs que seja solicitado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) autorização para
59 enviar a previsão dos componentes curriculares para os dois semestres do ano subsequente. O
60 pleno homologou a avaliação dos PAAs feita pela Coordenação Acadêmica. **2.2 Destinação de**
61 **códigos de vaga oriundos de remoções de servidores**. O presidente disse que foi
62 disponibilizado no ambiente *Moodle* alguns e-mails entre a Direção do *Campus* e o
63 Departamento de Provimento, Acompanhamento e Movimentações (DPAM) relacionados à
64 remoção da Psicóloga Claudia Dallagnol para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
65 (PROGESP), além de e-mails trocados com a Direção do *Campus* Cerro Largo relacionados ao
66 código de vaga da remoção do Assistente em Administração Dalcio Vorpapel Scheunemann.
67 Em relação ao código de vaga do servidor Dalcio Scheunemann, o presidente informou que,
68 diante da dificuldade para devolver um código de Assistente em Administração, o *Campus*
69 Cerro Largo ofereceu os seguintes códigos de vagas: a) Técnico em Segurança do Trabalho; b)
70 Técnico em Tecnologia da Informação; c) Técnico de Laboratório, com área a definir. Das três
71 opções, a Direção do *Campus* optou pelo código de Técnico em Segurança do Trabalho. Em
72 relação à remoção da servidora Claudia Dallagnol, o presidente informou que o *Campus*
73 recebeu em contrapartida um código de Administrador, nível E. O presidente salientou que a
74 equipe diretiva só concordou com a remoção com contrapartida de código de vaga diverso
75 após firmar um acordo com a PROGESP de os atendimentos aos alunos do *Campus*
76 continuarem sendo realizados, seja pela servidora Claudia, seja por outro psicólogo da
77 Instituição. Porém, nas últimas semanas, o chefe do Setor de Assuntos Estudantis tem
78 encontrado dificuldades para construir uma agenda de atendimento para os alunos, visto que a
79 servidora Claudia Dallagnol tem manifestado resistência em deslocar-se ao *Campus* Realeza
80 para prestar atendimento. Diante do exposto, a Direção do *Campus* solicitou providências ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

81 Pró-Reitor de Gestão de Pessoas a fim de cumprir o acordo firmado com o *Campus* Realeza.
82 Ademais, o presidente disse que o servidor Jeverson Cattani, Técnico em Assuntos
83 Educacionais, está concluindo uma especialização em Psicopedagogia e que poderá contribuir
84 em alguns casos, até que a situação da vaga de psicólogo do *Campus* seja resolvida. Na última
85 semana, o Diretório Central dos Estudantes (DCE) encaminhou à Direção do *Campus* um
86 ofício manifestando a importância do psicólogo no *Campus*. A conselheira Andréia de Deus
87 fez algumas ponderações ao ofício encaminhado pelo DCE. Disse concordar com a
88 necessidade de um psicólogo no *Campus*, mas discorda com o disposto no "item 6" do referido
89 documento, no qual cita que "[...] considerando que no campus há um profissional no cargo
90 de pedagogo e pelo menos mais dois nos cargos de técnico em assuntos educacionais (cargos
91 de áreas de suporte em processos pedagógicos/didáticos/organizacionais de ensino, direto às
92 práticas de ensino e aprendizagem, seja para docentes ou discentes), o que demonstra que
93 esta área não está desamparada;[...]". Salientou que desde que entrou em exercício, sua
94 função, na qualidade de Pedagoga, foi atender o Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) e que o
95 Setor de Assuntos Estudantis (SAE) encontra-se sem pedagogo há dois anos, desde a remoção
96 do servidor José Roberto de Carvalho para exercício provisório no Instituto Federal do Paraná
97 - IFPR - *Campus* Cascavel. Ressaltou que, durante esse período, a pedido da Coordenação
98 Acadêmica, tem prestado atendimento de ordem pedagógica no SAE, sendo que, apenas neste
99 ano, já realizou 33 atendimentos pedagógicos, 9 planos de atendimentos socioeconômicos, 5
100 atendimentos a alunos indígenas. Para suprir as demandas do SAE, bem como outras oriundas
101 do NAP e da Coordenação Acadêmica, tem trabalhado nos três períodos em alguns dias da
102 semana. Salientou que assim como o Psicopedagogo não tem as mesmas funções do
103 Psicólogo, o Técnico em Assuntos Educacionais não possui as mesmas atribuições do
104 Pedagogo. O conselheiro Alef de Araújo solicitou ao pleno autorização para o uso da palavra
105 pelo representante do DCE, Bruno Alencar da Maia Pinto, sendo a solicitação acolhida pelos
106 conselheiros. O discente Bruno Alencar da Maia Pinto fez a leitura de parte do Ofício nº
107 5/DCE/UFFRS/2018, encaminhado à Direção do *Campus*, relativo a manifestação sobre a troca
108 do código de vaga de psicólogo por psicopedagogo. Ademais, informou que nos próximos dias
109 será entregue à Direção do *Campus* um abaixo-assinado dos estudantes solicitando a reposição
110 do cargo de psicólogo no *Campus* Realeza. O conselheiro Emerson Martins disse que, na
111 qualidade de docente, realiza um trabalho de acolhimento aos estudantes. Disse que o
112 atendimento pontual não suprirá a demanda do *Campus*. Disse que, além da demanda do
113 profissional da psicologia, precisa-se criar a cultura de acesso a este profissional. O
114 conselheiro Ademir Freddo disse que o SAE conta, atualmente, com dois funcionários e que o
115 setor demanda, no momento, tanto de um pedagogo como de um psicólogo. Salientou que o
116 trabalho do pedagogo deve ser valorizado, principalmente, para permitir um diálogo entre o
117 docente e o estudante. O conselheiro Marcelo Zanetti questionou por que era mais importante
118 a remoção da psicóloga do que o atendimento às demandas do *Campus* Realeza. Disse que a
119 remoção deveria ter sido autorizada mediante contrapartida imediata de código de vaga da
120 mesma área. Salientou que, desde a nomeação, o servidor tem ciência do local em que entrará
121 em exercício, propondo-se, a partir da assinatura do termo de posse, a atuar no local
122 estabelecido. O conselheiro disse que, diante da insatisfação do servidor no local em exercício,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

123 não cabe ao *Campus* resolver o problema, vindo até mesmo a se prejudicar, mas sim ao
124 servidor interessado, seja buscando uma transferência, seja solicitando exoneração do cargo.
125 Ressaltou que devem ser observadas as particularidades de cada um, porém o interesse
126 institucional deve prevalecer. O presidente esclareceu que as remoções são decisões
127 administrativas, ainda que possuam motivações particulares. Destacou que houve um interesse
128 institucional pela remoção da servidora para atuar junto à PROGESP, sendo autorizada após
129 acordo firmado, conforme citado anteriormente. A conselheira Patrícia Romagnolli sugeriu
130 que a Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Gestão (CPPOG) produza um
131 levantamento das demandas de códigos de vagas no *Campus*. O Pleno aprovou por
132 unanimidade o encaminhamento proposto pela conselheira Patrícia Romagnolli. A conselheira
133 Gilza Franco propôs que a Direção do *Campus* solicite a conversão do código de vaga de
134 Administrador para Psicólogo. O Pleno acolheu o encaminhamento da conselheira Gilza
135 Franco. Passou-se ao item **2.3 Questionamentos relativos ao Regimento Interno da**
136 **SUHVU**. A conselheira Marcia Kraemer apresentou o novo parecer da Comissão Permanente
137 de Legislação e Normas (CPLN). Salientou que a elaboração deste parecer contou com a
138 colaboração da Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária, Patrícia Romagnolli. A
139 conselheira apresentou a redação original do Art. 9º do Regimento Interno da SUHVU: “Art.
140 9º A função de Responsável pelo Setor é exercida por servidor vinculado ao Campus Realeza
141 da UFFS, que desenvolva atividades na SUHVU/UFFS. § 1º Em caso de Servidor Técnico
142 Administrativo, é requerido que esteja lotado e desempenhe integralmente suas atividades na
143 SUHVU/UFFS. § 2º A escolha para Responsável pelo Setor é feita por indicação direta dos
144 servidores de cada setor da SUHVU/UFFS. § 3º O resultado da escolha é encaminhado pelo
145 Setor ao Conselho da SUHVU, para apreciação e à Superintendência da SUHVU/UFFS para
146 homologação.” Em seguida, a conselheira apresentou a proposta da comissão de alteração da
147 redação do referido Artigo, conforme segue: “Art. 9º Dos servidores e de suas atribuições nos
148 respectivos setores da SUHVU/UFFS: § 1º Os representantes dos setores são Médicos
149 Veterinários, que atuam no setor em conformidade com o Art. 5º, j, da Lei 5.517, de 23 de
150 outubro de 1968/12, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os
151 Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. § 2º Os servidores Técnicos
152 Administrativos em Educação, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na SUHVU,
153 atuam conforme: I - Normas técnicas constantes no item 19 do Anexo I da Resolução CRMV-
154 PR nº 12, de 09 de Setembro 2014/13, para hospitais, clínicas, consultórios e ambulatórios
155 veterinários; II – Resolução nº 1178, de 17 de outubro de 2017 14, que dispõe sobre a
156 responsabilidade técnica em estabelecimentos que criem ou utilizem animais em atividades de
157 pesquisa ou ensino; III - Lei n. 11.091/2005/15, que trata do Plano de Carreira dos Técnicos
158 Administrativos em Educação. § 3º Os docentes dos setores da SUHVU desempenham
159 atividades no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão e em caso de utilidade pública,
160 conforme: I - a Lei n. 12.772/2012/16 que, dentre outros, dispõe sobre a Carreira do
161 Magistério Superior; II – a Resolução 1.137/2016, do Conselho Federal de Medicina
162 Veterinária que, dentre outros, trata de cenários fundamentais de aprendizagem relacionados
163 a hospitais veterinários de ensino. § 4º A escolha para Representante de Setor é feita por
164 indicação direta dos servidores que atuam em cada setor da SUHVU, e o resultado da escolha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

165 *é encaminhado ao Conselho da SUHVU, para apreciação e à Superintendência da SUHVU*
166 *para homologação.” O Pleno aprovou por unanimidade a proposta de alteração do Art. 9º.*
167 *Ficou estabelecido que a secretaria fará os ajustes necessários no documento, de acordo com o*
168 *Manual de Redação Oficial da UFFS, e providenciará publicação da Resolução. **2.4 Estudo***
169 ***das demandas de afastamento para capacitação docente (Biênio 2019-2020).** O*
170 *conselheiro Ademir Freddo apresentou o estudo das demandas de afastamento para*
171 *capacitação docente, que consiste na primeira etapa do Plano Institucional de Afastamento*
172 *para Capacitação Docente (PIACD) relativo ao Biênio 2019-2020. O conselheiro disse que, na*
173 *reunião realizada no dia 21 de maio de 2018, os docentes se posicionaram sobre as seguintes*
174 *questões: a) Qual deve ser a distribuição proporcional do quantitativo de vagas disponíveis*
175 *entre as modalidades existentes (doutorado/pós-doutorado)? b) Qual deve ser a duração*
176 *inicial dos afastamentos para doutoramento no âmbito do PIACD 2019/2020? c) Deve haver*
177 *prioridade de vagas para pós-doutorado? Em havendo, quais as circunstâncias? d) Quais*
178 *devem ser os critérios de classificação das solicitações de afastamentos? Com relação ao*
179 *quantitativo de vagas em todo o PIACD 2019-2020, serão ofertadas 4 vagas para doutorado e*
180 *10 vagas para pós-doutorado. Das vagas para doutorado, 3 serão ofertadas para o primeiro*
181 *semestre de 2019, sendo uma vaga para início no segundo semestre de 2019. A duração inicial*
182 *dos afastamentos será de 24 meses para mestrado 12 meses para pós-doutorado. Ademais, as*
183 *vagas para doutorado e pós-doutorado, ao longo do PIACD 2019-2020, serão distribuídas em*
184 *3 grupamentos: livre concorrência, GTs (grupos de trabalhos para elaboração dos mestrados no*
185 *campus) e para o Mestrado em saúde, bem-estar e produção animal. Para o doutorado, serão*
186 *ofertadas vagas apenas para Livre Concorrência. Com relação as vagas de pós-doutorado,*
187 *serão ofertadas 4 vagas para Livre Concorrência, máximo de 2 vagas para o Mestrado e*
188 *máximo de 4 vagas para os GTs. Caso as vagas para o pós-doutorado, do mestrado e dos GTs,*
189 *não sejam utilizadas, as mesmas serão remanejadas para o grupo de Livre Concorrência. Com*
190 *relação aos GTs, será distribuída apenas uma vaga por GT. Portanto, em não havendo 4 GTs no*
191 *Campus, as vagas restantes serão repassadas para o grupo de Livre Concorrência. A*
192 *possibilidade de um GT receber duas vagas, se dará quando a quarta vaga destinada para a*
193 *capacitação ao doutorado, não for utilizada. Portanto, esta vaga de doutorado será convertida*
194 *em 2 vagas para o pós-doutorado no grupo GTs, possibilitando assim que 2 GTs recebam duas*
195 *vagas. Caberá ao mestrado e aos GTs definirem os critérios, realizarem seus processos de*
196 *classificação e escolha dos docentes que realizarão os afastamentos para o pós-doutorado. Em*
197 *relação aos critérios de classificação, conforme o Art. 15 da Resolução Conjunta N°*
198 *01/2015/CONSUNI/CGRAD/PPG, a liberação para a capacitação docente deverá atender*
199 *aos seguintes aspectos gerais: I - a área do curso pretendido deve estar vinculada à área de*
200 *atuação do servidor na UFFS; II - a consonância da solicitação ao previsto no PIACD; II - o*
201 *número de docentes afastados para a capacitação em regime integral não poderá afetar o*
202 *desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo ultrapassar o*
203 *limite de 15% (quinze por cento) do corpo docente efetivo do Campus; IV - o tempo de efetivo*
204 *exercício do servidor até a sua aposentadoria seja, no mínimo, igual ao dobro do tempo do*
205 *afastamento requerido; V - adimplência administrativa e acadêmica junto às Pró-Reitorias e*
206 *outros setores da UFFS; VI - o solicitante não ter se afastado por licença para tratar de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

207 assuntos particulares, licença para capacitação ou conforme o estabelecido no art. 96-A da Lei
208 8.112/90, nos últimos 2 (dois) anos a data do retorno do afastamento/licença para mestrado ou
209 doutorado e 4 (quatro) anos para pós-doutorado. Afora estes critérios, sugere-se que também
210 seja observado como aspecto geral para a concessão dos afastamentos a não existência de
211 pedidos de redistribuição e/ou remoção indeferidos nos últimos 2 anos. Ressalta-se que a
212 definição da vaga se dará pela ordem de classificação dos critérios das vagas da Livre
213 Concorrência, mesmo o candidato tendo participado do processo pelos GTs ou pelo mestrado.
214 A fim de estabelecer o ordenamento dos afastamentos para doutorado foram avaliados e
215 sugeridos os seguintes critérios: a) pontuação relativa a atividades administrativas junto ao
216 *Campus* Realeza ou instâncias superiores da UFFS, contados desde o último afastamento para
217 capacitação, com limite de pontuação fixado em 16 pontos. No caso deste critério, serão
218 observados os limites constantes na Tabela de Pontuação, consideradas as frações
219 proporcionalmente ao tempo transcorrido no cargo; b) número de créditos de sala de aula
220 ministrados na instituição desde o último afastamento concedido, tanto na graduação quanto
221 na pós-graduação (multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1), com limite de
222 pontuação fixado em 16 pontos; c) tempo de serviço na educação superior desde o último
223 afastamento para capacitação, computado em anos (1 ponto para cada ano completo), até o
224 limite de 5 pontos; d) coordenação de projeto de ensino, pesquisa, extensão ou cultura
225 institucionalizados nos últimos 24 meses (1 ponto por projeto, totalizando no máximo 4
226 pontos); e) vínculo com Grupo de Pesquisa institucionalizado nos últimos 24 meses (1 ponto
227 por vínculo, máximo de 1 ponto). Adicionalmente, para os casos de afastamento para
228 doutorado já em curso e não contemplados com afastamento para capacitação pela instituição,
229 conforme segue: a) candidatos a afastamento com matrícula ativa em Programas de Pós-
230 Graduação há até 30 meses (contados da data inicial do afastamento pedido), sugere-se manter
231 o limite máximo de afastamento para esta modalidade, conforme encaminhado pelo Conselho
232 do *Campus* (24 meses, admitida petição de renovação regulamentar); b) candidatos com
233 matrícula ativa em Programas de Pós-Graduação entre 31 e 36 meses (contados da data inicial
234 do afastamento pedido), sugere-se que seja considerado o limite máximo de concessão de
235 afastamentos de 18 meses, admitida petição de renovação regulamentar; c) candidatos com
236 matrícula ativa em Programas de Pós-Graduação há mais de 37 meses (contados da data inicial
237 do afastamento pedido), sugere-se que seja considerado o limite máximo de concessão de
238 afastamentos de 12 meses, admitida petição de renovação regulamentar. A fim de estabelecer o
239 ordenamento dos afastamentos para pós-doutorado, foram avaliados (e sugeridos) os seguintes
240 critérios: a) pontuação relativa a atividades administrativas junto ao *Campus* Realeza ou
241 instâncias superiores da UFFS, contados desde o último afastamento para capacitação, com
242 limite de pontuação fixado em 16 pontos. No caso deste critério, serão observados os limites
243 constantes na Tabela de Pontuação, consideradas as frações proporcionalmente ao tempo
244 transcorrido no cargo; b) número de créditos de sala de aula ministrados na instituição desde o
245 último afastamento concedido, tanto na graduação quanto na pós-graduação stricto sensu
246 (multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1), com limite de pontuação fixado
247 em 16 pontos; c) tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para
248 capacitação, computado em anos (1 ponto para cada ano completo), até o limite de 5 pontos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

249 d) coordenação de projeto de ensino, pesquisa, extensão ou cultura institucionalizados nos
250 últimos 24 (vinte e quatro) meses (1 ponto por projeto, totalizando no máximo 4 pontos); e)
251 vínculo com Grupo de Pesquisa Institucionalizado, considerados os últimos 24 (vinte e quatro)
252 meses (1 ponto, totalizando no máximo 1 ponto). Em ambos os casos (Doutorado e Pós-
253 doutorado), em caso de empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo
254 inexistência de condições para o atendimento de todas elas, a proposta é que o desempate seja
255 feito obedecendo-se o ordenamento de critérios proposto pelo Parágrafo Primeiro do Art 5º da
256 Resolução Conjunta 001/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG e seus incisos, sendo classificado o
257 candidato com a maior pontuação obtida em cada item, conforme a ordem. O conselheiro
258 Felipe Beijamini questionou qual a justificativa para as atividades administrativas pontuarem
259 mais que as atividades de pesquisa. Disse que, entende a preocupação da gestão de resgatar o
260 indivíduo que dedicou tempo à administração, mas da forma apresentada acaba-se punindo o
261 indivíduo que dedicou horas e tempo para construir uma carreira científica sólida. Em sua
262 concepção, nos termos apresentado, a Instituição torna-se mais punitiva ao pesquisador do que
263 estimuladora. A conselheira Eloá Koehnlein disse que deve ser pontuada a atividades
264 administrativas de Coordenação da Clínica-Escola de Nutrição e da Superintendência da
265 SUHVU. A conselheira Gilza Franco sugeriu que a Superintendência da SUHVU e a
266 Coordenação da Clínica-Escola de Nutrição sejam incluídas na Tabela de Pontuação, nos itens
267 2 e 5 respectivamente. O Pleno acolheu a proposta da conselheira Gilza Franco. Como na
268 Tabela de Pontuação não há nenhum critério que avalie a produção docente, o conselheiro
269 Felipe Beijamini propôs que seja utilizada a planilha de produção docente para pontuação
270 deste quesito, utilizando o score produzido pela planilha e atribuindo uma nota máxima. A
271 proposta foi aprovada pelos conselheiros. Após algumas discussões, os conselheiros sugeriram
272 as seguintes pontuações: a) pontuação relativa a atividades administrativas junto ao *Campus*
273 Realeza ou instâncias superiores da UFFS, contados desde o último afastamento para
274 capacitação. No caso deste critério, serão observados os limites constantes na Tabela de
275 Pontuação, consideradas as frações proporcionalmente ao tempo transcorrido no cargo (melhor
276 pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos); b) número de créditos de sala de aula
277 ministrados na instituição desde o último afastamento concedido, tanto na graduação quanto
278 na pós-graduação sendo que multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1
279 (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos); c) tempo de serviço na
280 educação superior desde o último afastamento para capacitação, computado em anos, sendo 1
281 ponto para cada ano completo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 5 pontos);
282 d) coordenação de projeto de ensino, extensão ou cultura institucionalizados nos últimos 24
283 meses, sendo 1 ponto por projeto (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 4
284 pontos); e) pontuação obtida na planilha de produção docente da UFFS (melhor pontuação
285 entre todos os candidatos receberá 16 pontos). A proposta foi aprovada por unanimidade pelos
286 conselheiros. Sendo dezesseis horas e quarenta minutos, foi encerrada a sessão, da qual eu,
287 Suellen Karoliny Sergel, Secretária da Direção e Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que,
288 aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANTONIO MARCOS MYSKIW
Presidente do Conselho do *Campus*

SUELLEN KAROLINY SERGEL
Secretária da Direção e Órgãos Colegiados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

EDITAL Nº 001/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 – AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

A Coordenação Acadêmica e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais tornam público o presente Edital, que estabelece regras relativas as inscrições para o afastamento para capacitação docente para o biênio 2019/2020, bem como critérios para a classificação das solicitações.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo Geral do presente Edital é atender o disposto pela RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015- CONSUNI/CGRAD/PPG e pelo Memorando Circular 02/PPD/UFFS/2018, de 16 de abril de 2018, no que tange ao recebimento e classificação das solicitações de afastamento para capacitação, com vistas à elaboração do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) do *Campus* Realeza para o Biênio 2019/2020.

1.2 São objetivos específicos do PIACD do *Campus* Realeza:

- I - fomentar a qualificação dos docentes do campus para o exercício pleno de suas atividades acadêmicas;
- II - melhorar as condições dos cursos de graduação ofertados no Campus, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos a que estão os docentes diretamente envolvidos;
- III - aumentar a qualidade associada às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no Campus;
- IV - capacitar novos doutores e pós-doutores a fim de implantar novos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu no *Campus* Realeza, bem como melhorar constantemente os conceitos de avaliação dos cursos que estiverem em funcionamento.

2 DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

2.1 O Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Realeza será composto por:

- I. apresentação geral;
- II. caracterização do *Campus* Realeza;
- III. diagnóstico da capacitação docente no *Campus*;
- IV. necessidades e prioridades de capacitação;
- V. critérios para afastamento adotados;
- VI. detalhamento do período e da modalidade de afastamento.

2.2 O presente edital visa a definição do item VI, pois através da inscrição dos





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

docentes neste edital será possível definir os docentes a serem afastados dentro do limite de vagas do *Campus Realeza*.

3 DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO

3.1 Considerando:

- I. A Portaria nº 0240/GR/UFFS/2016, que limita a disponibilidade de vagas para afastamento simultâneo a, no máximo, 13% sobre o total de docentes lotados no Campus e
- II. O quadro de códigos de vaga do campus, em número de 83 na presente data,

3.2 Ficam limitadas a 10 (dez) as vagas de afastamento simultâneo.

3.3 Considerando o fluxo de saídas e retornos, o presente edital coloca em concorrência 14 vagas de afastamento, dispostas em vagas para Doutorado e Pós-Doutorado, sendo as vagas distribuídas (conforme descrito no Anexo 1 deste Edital) para:

- I. Livre Concorrência;
- II. Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal;
- III. Grupos de Trabalhos (GTs) para implantação de programas de pós-graduação stricto sensu no Campus Realeza.

3.4 Caso as vagas dos GTs ou do Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal para Pós-Doutorado não sejam utilizadas, as mesmas serão remanejadas para vagas de Pós-Doutorado da Livre Concorrência.

3.5 Caso uma das vagas de Doutorado da Livre Concorrência não seja utilizada, a mesma será remanejada para duas vagas de Pós-Doutorado para os GTs. Neste caso, dois GTs receberão vagas adicionais (uma vaga para cada GT).

- I. Em havendo mais de 2 GTs no campus, os candidatos dos GTs serão classificados pelos critérios da Livre Concorrência para a escolha de quais GTs receberão as vagas adicionais.

3.6 Cada vaga de Doutorado e Pós-Doutorado possui uma previsão de início de afastamento (Anexo 2 e Anexo 3), sendo 24 meses a duração do afastamento para Doutorado e 12 meses para Pós-Doutorado.

3.7 Os candidatos selecionados poderão escolher a vaga de acordo com sua ordem de classificação na data estipulada no cronograma deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do Requerimento de Afastamento para Capacitação Docente (Anexo 4), a ser entregue, devidamente impresso e assinado, junto à Assessoria Acadêmica, sala 231, Bloco dos Professores, no período de funcionamento da referida Assessoria.

4.2 O prazo para inscrição será de 20/06 à 06/07/2018.

4.3 O candidato poderá se inscrever para Doutorado somente na vaga da Livre





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

Concorrência.

4.4 O candidato poderá se inscrever para Pós-Doutorado nas seguintes opções de vaga: Livre Concorrência, no Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal, em um GT. Portanto o candidato poderá concorrer a vagas de Pós-Doutorado nas 3 opções de vaga, marcando no Requerimento (Anexo 4) as opções.

4.5 As inscrições de Pós-Doutorado para os GTs e do Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal serão repassadas aos mesmos.

4.6 Em consonância com o Art. 15 da Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPGG, fica vedado o direito de submeter inscrição (Doutorado e Pós-Doutorado) ao pleito do presente edital aos docentes:

- I. Cujo tempo de efetivo exercício até a sua aposentadoria seja menor que o dobro do tempo do afastamento requerido;
- II. Que possuírem inadimplência administrativa e acadêmica junto às Pró-Reitorias e outros setores da UFFS;
- III. Que possuírem afastamentos por licença para tratar de assuntos particulares nos últimos 2 (dois) anos, ou que tenham retornado de afastamento para capacitação nos últimos 2 (dois) anos para os casos de Mestrado e Doutorado e 4 (quatro) anos para os casos de Pós-Doutorado.

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

5.1 Cabe aos GTs e ao Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal a seleção e indicação do(s) candidato(s) ao Pós-Doutorado para o Plano de Afastamento para Capacitação Docente até 10/07 (conforme cronograma neste edital no item 8.1) por meio de memorando para a Coordenação Acadêmica.

5.2 Os critérios para análise e classificação dos GTs e do Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal serão definidos pelos mesmos.

5.3 Os candidatos selecionados nos GTs ou no Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal serão excluídos da classificação da Livre Concorrência.

5.4 Os GTs podem selecionar/classificar até 2 candidatos ao Pós-Doutorado, porém a existência da segunda vaga (classificação do segundo candidato) para o GT depende da não utilização de uma das vagas destinadas ao Doutorado (item 3.5).

5.5 O Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal deve classificar dois candidatos ao afastamento para Pós-Doutorado.

5.6 Os pedidos para vagas da Livre Concorrência serão analisados seguindo os critérios e orientações gerais dispostos na Resolução Conjunta Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPGG, bem como nos seguintes critérios de pontuação:

Para solicitações de afastamento para Doutorado:

- a) Pontuação relativa a atividades administrativas junto ao campus Realeza ou instâncias superiores da UFFS, contados desde o último afastamento para capacitação. No caso deste critério, serão observados os limites constantes na Tabela de Pontuação do Anexo 5, consideradas as





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapécó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

- frações proporcionalmente ao tempo transcorrido no cargo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos);
- b) Número de créditos de sala de aula ministrados na instituição desde o último afastamento concedido, tanto na graduação quanto na pós-graduação sendo que multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1 (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos);
 - c) Tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para capacitação, computado em anos, sendo 1 ponto para cada ano completo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 5 pontos);
 - d) Coordenação de Projeto de Ensino, Extensão ou Cultura Institucionalizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sendo 1 ponto por projeto (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 4 pontos);
 - e) Pontuação na planilha de produção docente da UFSS (<http://pd.ufss.edu.br>) (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos).

5.7 Adicionalmente, para os casos de afastamento para Doutorado já em curso e não contemplados com afastamento para capacitação pela instituição, conforme segue:

- a) Candidatos a afastamento com matrícula ativa em Programas de Pós-Graduação há até 30 meses (contados da data inicial do afastamento pedido), sugere-se manter o limite máximo de afastamento para esta modalidade, conforme encaminhado pelo Conselho do Campus (24 meses, admitida petição de renovação regulamentar);
- b) Candidatos com matrícula ativa em Programas de Pós-Graduação entre 31 e 36 meses (contados da data inicial do afastamento pedido), sugere-se que seja considerado o limite máximo de concessão de afastamentos de 18 meses, admitida petição de renovação regulamentar.
- c) Candidatos com matrícula ativa em Programas de Pós-Graduação há mais de 37 meses (contados da data inicial do afastamento pedido), sugere-se que seja considerado o limite máximo de concessão de afastamentos de 12 meses, admitida petição de renovação regulamentar.

5.8 Para solicitações de afastamento para Pós-Doutorado nas vagas da Livre Concorrência, seguem os critérios:

- a) Pontuação relativa a atividades administrativas junto ao campus Realeza ou instâncias superiores da UFSS, contados desde o último afastamento para capacitação. No caso deste critério, serão observados os limites constantes na Tabela de Pontuação do Anexo 5, consideradas as frações proporcionalmente ao tempo transcorrido no cargo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos);
- b) Número de créditos de sala de aula ministrados na instituição desde o último afastamento concedido, tanto na graduação quanto na pós-graduação sendo que multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1 (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

- 16 pontos);
- c) Tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para capacitação, computado em anos, sendo 1 ponto para cada ano completo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 5 pontos);
 - d) Coordenação de Projeto de Ensino, Extensão ou Cultura Institucionalizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sendo 1 ponto por projeto (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 4 pontos);
 - e) Pontuação obtida na planilha de produção docente (<http://pd.uffs.edu.br>) da UFFS (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos).

5.9 Em ambos os casos (Doutorado e Pós-Doutorado) a pontuação obtida pelo candidato em cada item é proporcional ao melhor classificado no item. Por exemplo, o melhor classificado em atividades administrativas receberá 16 pontos, os demais receberão um valor proporcional a este melhor pontuado. Assim, cada candidato deverá preencher a pontuação máxima que conseguir em cada item.

5.10 Caso ocorra empate entre duas ou mais solicitações de afastamento (Doutorado e Pós-Doutorado) e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas elas, a proposta é que o desempate seja feito obedecendo-se o ordenamento de critérios proposto pelo Parágrafo Primeiro do Art 5º da Resolução Conjunta 001/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG e seus incisos, sendo classificado o candidato com a maior pontuação obtida em cada item, conforme a ordem.

5.11 Fica reservado o direito à Coordenação Acadêmica e à NPPD a solicitação de esclarecimento ao proponente sobre as informações por ele prestadas no âmbito da inscrição a este Edital.

5.12 A escolha da vaga (Doutorado e Pós-Doutorado) pelo candidato selecionado se dará pela ordem de classificação de acordo com os critérios das vagas da Livre Concorrência. Mesmo os candidatos classificados nos GTs ou pelo Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal, por critérios próprios dos grupos, deverão obedecer os critérios de classificação definidos na Livre Concorrência (neste edital) para a escolha das vagas. Portanto, o candidato melhor colocado, terá prioridade na escolha da vaga que está associada a data de previsão de afastamento (Anexo 2 e 3).

6 DA DESISTÊNCIA, APROVEITAMENTO E NÃO OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

6.1 Para os casos de desistência de vaga (na Livre Concorrência, Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal, GTs), de desclassificação de candidato





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

por qualquer razão, a ocupação da mesma obedecerá ao seguinte procedimento: repasse da vaga para o candidato subsequentemente classificado na lista de Livre Concorrência (Lista de classificação e Lista de Espera), até que se esgotem as mesmas;

6.2 Em caso de esgotamento de listas (Lista de Classificação e Lista de Espera):

- I. a Coordenação Acadêmica procederá consulta aos GTs e ao Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal caso haja interesse na(s) vaga(s);
- II. a Coordenação Acadêmica e a NPPD avaliarão as solicitações de renovação dos afastamentos em curso;
- III. caso ainda persistam vagas ociosas, a Coordenação Acadêmica procederá consulta aos docentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação e inscritos no PIACD 2019/2020 do campus na data de vacância da vaga, não classificados para a lista de espera.

6.3 Para os casos de *aproveitamento parcial* do tempo previsto para cada vaga (oriunda de retorno antecipado, de aproveitamento de tempo em modalidades de menor liberação, ou de outra situação), o tempo restante de afastamento será redirecionado para outros candidatos observando-se os seguintes procedimentos apontados no item 6.2.

6.4 Para todos os casos descritos no item 6.2, a consulta deverá ser submetida ao escrutínio do Conselho do Campus para decisão do destino da vaga.

6.5 A renovação dos afastamentos, conforme descrita pelo §2º do Art. 10 da Resolução Conjunta 001/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG, fica condicionada à existência de vaga, conforme descrito nos itens 6.1 e 6.2 e seus incisos *supra*.

6.6 Em qualquer caso, as solicitações de renovação de afastamento devem ser feitas, no máximo a 90 dias da data de fim do afastamento inicial, sendo o prazo mínimo já definido pela Resolução Conjunta 001/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG, qual seja, de 60 dias.

6.7 Em qualquer caso, a não observância dos trâmites regulamentares para afastamento previstos na Resolução 001/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG implicará na exclusão do certame, liberando a vaga para os encaminhamentos descritos acima.

7 DA DIVULGAÇÃO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado provisório deste edital será divulgado até 12/07/2018.

7.2 Em caso de existência de recurso(s), estes devem ser encaminhados, por escrito, à Coordenação Acadêmica do *Campus* Realeza, até as 17h00 do dia 13/07/2018.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Ação	Datas
Período de inscrições	20/06 a 06/07/2018
Indicação dos GTs e Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal dos candidatos selecionados à Coordenação Acadêmica	Até 10/07/2018
Divulgação do resultado provisório	Até 12/07/2018
Interposição e análise de recurso	13/07/2018
Divulgação do resultado Final do Edital	Até 16/07/2018
Escolha da Vaga pelos candidatos	Até 30/07/2018
Compilação dos dados e composição do PIACD 2017/2018 do campus Realeza	Entre 17/07/2018 e 17/08/2018
Homologação do PIACD 2017/2018 pelo Conselho do Campus Realeza	Até 17/09/2018

9 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de *Campus*.

Realeza-PR, 19/06/2018

Ademir Roberto Freddo
Coordenador Acadêmico

Susana R. de Mello Schlemper
Presidente NPPD/Campus Realeza

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

EDITAL N° 001/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 - AFASTAMENTO PARA
CAPACITAÇÃO DOCENTE

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO I: Quadro de oferta de vagas – Campus Realeza

	Livre Concor- rência	Mestrado em Saúde, Bem- estar e Produção Animal	GTs
Doutorado	4	0	0
Pós-Doutorado	4	2	4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

EDITAL N° 001/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 - AFASTAMENTO PARA
CAPACITAÇÃO DOCENTE

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO 2: Vagas para Doutorado e data prevista para início do afastamento.

Vagas para Doutorado	Data Prevista para Início do Afastamento
Vaga 1	Fevereiro/2019
Vaga 2	Fevereiro/2019
Vaga 3	Fevereiro/2019
Vaga 4	Agosto/2019





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

EDITAL N° 001/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 - AFASTAMENTO PARA
CAPACITAÇÃO DOCENTE

ANEXO 3: Vagas para Pós-Doutorado e data prevista para início do afastamento.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Vagas para Pós-Doutorado	Data Prevista para Início do Afastamento
Vaga 1	Fevereiro/2019
Vaga 2	Fevereiro/2019
Vaga 3	Fevereiro/2019
Vaga 4	Agosto/2019
Vaga 5	Agosto/2019
Vaga 6	Fevereiro/2020
Vaga 7	Fevereiro/2020
Vaga 8	Fevereiro/2020
Vaga 9	Agosto/2020
Vaga 10	Agosto/2020





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

EDITAL N° 001/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 - AFASTAMENTO PARA
CAPACITAÇÃO DOCENTE

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO 4: REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

À Coordenação Acadêmica do *campus* Realeza
À NPPD do *campus* Realeza

Venho requerer inscrição para participação no Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente do Campus Realeza, conforme Edital 001/ACAD-RE/UFFS/2018.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	SIAPE:
Nível atual de capacitação: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	
Data do término da última capacitação/afastamento (incluindo licença quinquênio):	
Data de entrada em exercício na UFFS:	
Data de entrada em exercício no Magistério Federal:	
Data de nascimento:	
DADOS DO AFASTAMENTO PRETENDIDO	
Área pretendida:	
Modalidade de capacitação: <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	
Opção de vaga: GTs <input type="checkbox"/> Qual GT? _____ Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal <input type="checkbox"/> Livre Concorrência <input type="checkbox"/>	
Programa pretendido (com identificação de área e linha de pesquisa):	
Instituição pretendida:	
Possui vínculo ativo com programa de pós-graduação na modalidade pretendida? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Em caso afirmativo, desde quando? __/__/____.	
Na data pretendida para afastamento, seu tempo de efetivo exercício até a sua	





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapécó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

aposentadoria é, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido?
 Sim Não

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS

(Anexar comprovantes das atividades na ordem dos itens abaixo)

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO (máximo de 15 linhas)

a) Atividades administrativas junto ao *campus* Realeza ou instâncias superiores da UFSS, contados desde o último afastamento para capacitação (anexar documentação comprobatória)

Atividade	Período	
	Início	Fim
[Insira linhas, conforme necessário]		

b) Número de créditos ministrados *em sala de aula* na instituição desde o último afastamento (Anexar atestado de docência): créditos

c) Tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para capacitação (comprovável com atestado, carteira de trabalho ou outro documento institucional). anos

d) Projetos de Ensino, Extensão ou Cultura Institucionalizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses (anexar documentação comprobatória): projetos

e) Pontuação obtida na tabela de produção docente da UFSS:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste formulário. Declaro, também, que são de meu conhecimento as normas institucionais para afastamento integral para capacitação docente, bem como o conteúdo do presente edital, com o qual manifesto concordância com o inteiro teor.

(Local), (dia) de (mês) de 2018.

(nome e SIAPE do docente)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

**ANEXO 5: PONTUAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
JUNTO AO CAMPUS REALEZA OU INSTÂNCIAS SUPERIORES DA UFFS**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

N.	ATIVIDADE	Pontos	
		Titular	Sup./Adj.
1	Cargos junto à Reitoria, pró-reitorias e suas direções	4	-
2	Direção de campus, coordenação acadêmica ou administrativa	4	-
3	Superintendência do Hospital Veterinário	4	-
4	Conselho Universitário - CONSUNI e suas câmaras	2	1
5	Conselho do Campus e suas comissões permanentes	2	1
6	Coordenação de curso	2	1
7	Membro do Núcleo Permanente de Pessoal Docente – NPPD/CPPD	2	1
8	Coordenação do Comitê Assessor de Extensão e Cultura – CAEC	2	1
9	Coordenação da Clínica-Escola de Nutrição	2	
10	Conselho Curador	1	0,5
11	Coordenação de estágios	1	0,5
12	Conselho Estratégico Social	1	0,5
13	Conselho Comunitário	1	0,5
14	Membro do Comitê Assessor de Extensão e Cultura – CAEC	1	0,5
15	Membro da Comissão de avaliação Docente – CAD	1	0,5
16	Membro de Colegiado de curso ou Fórum de Domínio	0,5	0,25
17	Membro de Núcleo Docente Estruturante	0,5	0,25
18	Membro de Comissão de ética	0,5	0,25
19	Membro de Núcleo de apoio Pedagógico – NAP	0,5	0,25
20	Membro da Com. Perm. de Proc. Administ.-disciplinares – CPPAD	0,5	0,25
21	Membro da Comissão Própria de Avaliação Institucional – CPA	0,5	0,25
22	Membro do Comitê de Acesso e Perm. dos Povos Indígenas – PIN	0,5	0,25
23	Membro do Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH	0,5	0,25
24	Membro da comissão das Áreas Experimentais do Campus	0,5	0,25





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

**RESULTADO FINAL DO EDITAL /Nº 001/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018
– AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE**

CANDIDATOS SELECIONADOS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapécó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Modalidade Pretendida: Doutorado

Ordem de Classificação	Candidato	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Naiane Carolina Menta Tres	16,00
2	Cláudia Almeida Fioresi	11,12

Livre Concorrência - Modalidade Pretendida: Pós-Doutorado

Ordem de Classificação	Candidato	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Antonio Marcos Myskiw	35,56
2	Fabiana Elias	34,57
3	Sérgio Roberto Massagli	26,12
4	Karina Ramirez Starikof	22,14
5	Andréia Cristina de Souza	21,61
6	Clóvis Piovezan	19,70
7	Mariane Inês Ohlweiler	11,76
8	Danuce Marcele Dudek	10,83

GT Biodiversidade - Modalidade Pretendida: Pós-Doutorado

Ordem de Classificação	Candidato
1	Fernanda Oliveira Lima

Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal - Modalidade Pretendida: Pós-Doutorado

Ordem de Classificação	Candidato
1	Maiara Garcia Blagitz Azevedo





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

GT em Educação - Modalidade Pretendida: Pós-Doutorado

Ordem de Classificação	Candidato
1	Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia
2	Gilson Luís Voloski

Classificação Geral dos candidatos pelos critérios da Livre Concorrência -
Modalidade Pretendida: Pós-Doutorado*

Ordem de Classificação	Candidato	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Maiara Garcia Blagitz Azevedo	39,10
2	Antonio Marcos Myskiw	35,56
3	Fabiana Elias	34,57
4	Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia	30,84
5	Fernanda Oliveira Lima	28,13
6	Sérgio Roberto Massagli	26,12
7	Karina Ramirez Starikof	22,14
8	Andréia Cristina de Souza	21,61
9	Gilson Luís Voloski	20,08
10	Clóvis Piovezan	19,70
11	Mariane Inês Ohlweiler	11,76
12	Danuce Marcele Dudek	10,83

*classificação a ser utilizada para escolha da vaga (edital item 5.12).

Realeza-PR, 16/07/2018

Marcos Antonio Beal
Coordenador Acadêmico



ANEXO D - PONTUAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO CAMPUS REALEZA OU INSTÂNCIAS SUPERIORES DA UFFS PARA AS VAGAS DO GRUPO DE LIVRE CONCORRÊNCIA.

N.	ATIVIDADE	PONTOS	
		Titular	Sup./Adj.
1	Cargos junto à Reitoria, pró-reitorias e suas direções	4	-
2	Direção de campus, coordenação acadêmica ou administrativa	4	-
3	Superintendência do Hospital Veterinário	4	-
4	Conselho Universitário - CONSUNI e suas câmaras	2	1
5	Conselho do Campus e suas comissões permanentes	2	1
6	Coordenação de curso	2	1
7	Membro do Núcleo Permanente de Pessoal Docente – NPPD/CPD	2	1
8	Coordenação do Comitê Assessor de Extensão e Cultura – CAEC	2	1
9	Coordenação da Clínica-Escola de Nutrição	2	
10	Conselho Curador	1	0,5
11	Coordenação de estágios	1	0,5
12	Conselho Estratégico Social	1	0,5
13	Conselho Comunitário	1	0,5
14	Membro do Comitê Assessor de Extensão e Cultura – CAEC	1	0,5
15	Membro da Comissão de avaliação Docente – CAD	1	0,5
16	Membro de Colegiado de curso ou Fórum de Domínio	0,5	0,25
17	Membro de Núcleo Docente Estruturante	0,5	0,25
18	Membro de Comissão de ética	0,5	0,25
19	Membro de Núcleo de apoio Pedagógico – NAP	0,5	0,25
20	Membro da Com. Perm. de Proc. Administ.-disciplinares – CPPAD	0,5	0,25
21	Membro da Comissão Própria de Avaliação Institucional – CPA	0,5	0,25
22	Membro do Comitê de Acesso e Perm. dos Povos Indígenas – PIN	0,5	0,25
23	Membro do Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH	0,5	0,25
24	Membro da comissão das Áreas Experimentais do Campus	0,5	0,25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

ATA Nº 07/CONSC-RE/UFFS/2018

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO DO *CAMPUS*

1 Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, as treze horas e trinta e oito
2 minutos, no Auditório do Bloco dos Professores do *Campus* Realeza da UFFS, em Realeza-
3 PR, foi realizada a 7ª Sessão Ordinária do Conselho do *Campus* Realeza da Universidade
4 Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Coordenador Acadêmico do *Campus* em
5 exercício, Ademir Roberto Freddo. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros:**
6 Andréia Cristina de Souza (Coordenadora do curso de Letras), Clóvis Caetano (Coordenador
7 do curso de Física), Gilza Maria de Souza Franco (Coordenadora do curso de Ciências
8 Biológicas), Letiére Cabreira Soares (Coordenador do curso de Química), Maiara Garcia
9 Blagitz Azevedo (Coordenadora do curso de Mestrado em Saúde, Bem-estar Animal e
10 Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul), Maikel Douglas Florintino (Coordenador
11 Administrativo), Márcia Fernandes Nishiyama (Coordenadora do curso de Nutrição), Patricia
12 Romagnolli (Coordenadora do curso de Medicina Veterinária); representantes docentes: Clóvis
13 Piovesan, Eliani Frizon (suplente), Emerson Martins, Fabiana Elias, Felipe Beijamini,
14 Marcelo Zanetti, Márcia Adriana Dias Kraemer; representantes técnico-administrativos em
15 educação: Hudison Loch Haskel, Roseana Tenutti Setti (suplente); representante discente:
16 Bruna Maykiara Rodrigues; representantes da comunidade regional: Elemar Linke. **Não**
17 **compareceram à sessão por motivos justificados**: Antonio Marcos Myskiw (Diretor do
18 Campus), Daniel Galiano [titular] (representante docente), Tatiana Champion [suplente]
19 (representante docente). **Não compareceram à sessão os conselheiros**: Alef Zagato de Araujo
20 [titular] (representante discente), Danielli de Oliveira Loeve [suplente] (representante
21 discente), Diego Sigmar Kohwald [titular] (representante da comunidade regional), Paulo
22 Roberto Czekalski [suplente] (representante da comunidade regional). Iniciada a sessão, o
23 presidente passou, de imediato, ao Expediente. **1.1 Apreciação da Ata da sessão anterior**: A
24 Ata da 6ª Sessão Ordinária de 2018 foi aprovada sem ressalvas. **1.2 Informes**. O conselheiro
25 Felipe Beijamini informou a criação de um grupo de trabalho responsável pela elaboração do
26 convênio entre a UFFS e a Universidade de Tuebingen, da Alemanha, direcionado para a área
27 de filosofia. Docentes da área interessados em contribuir com a proposta devem entrar em
28 contato com o conselheiro Felipe Beijamini. O conselheiro Maikel Florintino informou que a)
29 nesta semana, a comissão de inventário patrimonial dará início aos trabalhos no *Campus*; b)
30 foi concedido afastamento integral para capacitação a servidora Michele Aparecida
31 Nepomuceno Pinto, chefe da Assessoria de Planejamento do *Campus*. Durante o período do
32 afastamento, o servidor Maxsuel Cesar Bonatto ficará responsável pela referida assessoria. A
33 conselheira Márcia Fernandes Nishiyama informou que nos dias 02 e 03 de agosto a comissão
34 do Ministério da Educação (MEC) esteve *in loco* para realização do reconhecimento do curso
35 de Nutrição. Foi divulgado, no dia de hoje, o resultado da avaliação, que obteve nota 5. A
36 conselheira Patricia Romagnolli informou que na data de hoje foi dado início ao
37 preenchimento dos planos de ensino online. Encerrado o Expediente, passou-se à Ordem do
38 Dia. O presidente apresentou a pauta da sessão: **2.1** Alteração do calendário de sessões do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

39 Conselho do *Campus*; **2.2** Homologação do resultado final das eleições para a composição do
40 Colegiado do Curso de Nutrição; **2.3** Homologação da recomposição do Colegiado do Curso
41 de Medicina Veterinária; **2.4** Apreciação de processos de redistribuição; **2.5** Apreciação de
42 acordos de cooperação técnica; **2.6** Autorização de plantio de árvores no entorno do *Campus*;
43 **2.7** Homologação do relatório final do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação
44 Docente (PIACD) 2019-2020; **2.8** Aprovação da minuta do edital de fomento a participação
45 em eventos. A conselheira Gilza Franco solicitou a inclusão da pauta " Autorização para
46 realização de atividades fora do horário regular", na ordem "2.9". A inclusão foi aprovada
47 pelos conselheiros. Passou-se ao item **2.1 Alteração do calendário de sessões do Conselho**
48 **do *Campus***. O presidente explicou que a solicitação de alteração do calendário de reuniões
49 deste Conselho foi encaminhada pelo Diretor do *Campus*, em virtude de ministrar aulas no
50 Mestrado em História no *Campus* Chapecó nas segundas-feiras, o que ocasiona um conflito de
51 agenda com as sessões do *Campus*. A sugestão do Diretor do *Campus* é que as reuniões deste
52 Conselho sejam transferidas para as terças-feiras. O conselheiro Emerson Martins disse que a
53 Coordenação do mestrado deveria ter consultado o Diretor do *Campus* sobre a viabilidade da
54 ministração das aulas neste dia da semana, visto que as reuniões dos órgãos colegiados têm
55 prioridade sobre as demais atividades institucionais. Ademais, dada sua importância na
56 presidência das reuniões deste Conselho, o conselheiro sugeriu que o Diretor do *Campus*
57 consulte a Coordenação do Mestrado para verificar a possibilidade de alteração das aulas nos
58 dias em que tiver as reuniões do Conselho do *Campus*. O pleno acolheu o encaminhamento do
59 conselheiro Emerson Martins. Passou-se ao item **2.2 Homologação do resultado final das**
60 **eleições para a composição do Colegiado do Curso de Nutrição**. A conselheira Márcia
61 Nishiyama apresentou o resultado final do processo eleitoral realizado para a escolha da
62 Coordenação do Curso de Nutrição e composição do Colegiado do referido curso, sendo
63 eleitos os seguintes candidatos: I) Coordenadora do Curso: Eloá Angélica Koehnlein; II)
64 Coordenadora Adjunta do Curso: Amélia Dreyer Machado; III) Coordenadora de Estágio:
65 Camila Elizandra Rossi; IV) Domínio Específico: a) Elis Carolina de Souza Fatel (titular) e
66 Cassiani Gotâma Tasca (suplente); b) Jucieli Weber (titular) e Alexandre Carvalho de Moura
67 (suplente); c) Márcia Fernandes Nishiyama (titular) e Izabel Aparecida Soares (suplente); V)
68 Domínio Comum: Marcelo Zanetti (titular) e Everton Artuso (suplente); VI) Domínio Conexo:
69 Dalila Moter Benvegnú (titular) e Vanessa Silva Retuci (suplente); VII) Representantes
70 discentes: Renan Ferrer de Carvalho (titular) e Romário Ribeiro de Oliveira (suplente); VIII)
71 Representantes técnico-administrativos em educação: Jaqueline Laurindo (titular) e João Paulo
72 Gollner Reis (suplente). O resultado final do processo eleitoral foi homologado pelo Conselho
73 do *Campus*. Considerando que o mandato da atual Coordenação do Curso encerra-se dia 06 de
74 setembro, a conselheira Márcia Nishiyama solicitou que a Portaria de designação da nova
75 Coordenação do Curso seja publicada no dia 10 de setembro. A solicitação foi acolhida pelos
76 conselheiros. Passou-se ao item **2.3 Homologação da recomposição do Colegiado do Curso**
77 **de Medicina Veterinária**. A conselheira Patricia Romagnolli apresentou o resultado final do
78 processo eleitoral suplementar para preenchimento de uma vaga remanescente do Domínio
79 Específico no Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, no qual foram eleitos os docentes
80 Gentil Ferreira Gonçalves e Fabíola Dalmolin, titular e suplente respectivamente. O pleno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

81 homologou o resultado do processo eleitoral suplementar do Colegiado do Curso de Medicina
82 Veterinária. Passou-se ao item **2.4 Apreciação de processos de redistribuição**. O presidente
83 apresentou os pareceres da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPEPE)
84 relativos às solicitações de redistribuições do docente Handerson Gonçalves Nobre, oriundo da
85 Universidade Federal Rural da Amazônia, e do docente Renato Silveira Bernils, lotado na
86 Universidade Federal do Espírito Santo. Ambos os pareceres sinalizaram contrários às
87 redistribuições por inexistência de códigos de vaga disponíveis nas áreas dos solicitantes. O
88 pleno aprovou por unanimidade os pareceres da CPEPE. Em seguida, o conselheiro Maikel
89 Florintino apresentou o parecer da Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e
90 Gestão (CPPOG) relativo à remoção do servidor Adair Perdomo Falcão, Assistente em
91 Administração, nível D, lotado atualmente no *Campus* Chapecó. O parecer da comissão é
92 favorável ao seguinte encaminhamento: a) deve-se aguardar o desfecho do pedido do servidor
93 Elias Vedana, que está sendo analisado no *Campus* Laranjeiras do Sul, tendo em vista a
94 possibilidade de recebimento de um código de vaga de Assistente em Administração, que
95 poderá então ser ofertado em contrapartida à remoção do servidor Adair Perdomo Falcão; b)
96 diante do recebimento do código de vaga, o pedido deve ser deferido e o código de vaga
97 ofertado em contrapartida para o *Campus* Chapecó; c) caso não se confirme o recebimento do
98 código de vaga neste momento, o pedido deve ser arquivado e reaberto assim que o *Campus*
99 obtiver um código desta especificidade, podendo então ser deferido pela Direção do *Campus*
100 sem necessidade de nova consulta ao Conselho. O pleno aprovou por unanimidade o parecer
101 da CPPOG. Passou-se ao item **2.5 Apreciação de acordos de cooperação técnica**. A
102 conselheira Patricia Romagnolli apresentou o parecer da CPEPE, favorável à aprovação da
103 celebração do acordo entre a UFFS e a Gum's Diet, condicionada a alteração da proposta para
104 os modelos institucionais de Acordo de Cooperação Técnica, visto que tal celebração não
105 envolverá transferências de recursos entre as partes. Em seguida, o conselheiro Maikel
106 Florintino apresentou o parecer da CPPOG, que também manifestou-se favorável à celebração
107 do acordo em apreciação, sem apontamentos à proposta. O pleno aprovou por unanimidade os
108 pareceres da CPEPE e da CPPOG. O presidente passou a apresentação do parecer da CPEPE,
109 favorável à celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a UFFS e a Universidade
110 Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) para participação da docente Dalila Moter Benvegnú
111 como docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da
112 Unioeste - *Campus* Francisco Beltrão, pelo prazo de cinco anos, podendo ser renovado
113 mediante termo aditivo com limitação baseada nos seguintes quantitativos: uma disciplina de
114 45 horas ao ano e o máximo de duas orientações simultâneas. O parecer da CPEPE foi
115 aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Passou-se ao item **2.6 Autorização de plantio
116 de árvores no entorno do Campus**. O presidente solicitou ao pleno autorização para o uso da
117 palavra pela servidora Berta Lúcia Pereira Villagra, sendo acolhida pelos conselheiros. A
118 servidora Berta Villagra apresentou o projeto de reposição florestal no entorno do *Campus*, em
119 parceria com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - Copel. A servidora explicou que a
120 Copel buscou esta parceria com o *Campus* em virtude de ter feito a instalação de novas linhas
121 de transmissão e, de maneira compensatória, precisar fazer a reposição florestal relativa a
122 essas áreas. O cronograma de implantação do projeto inclui, para o primeiro mês, as seguintes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

123 atividades: limpeza da área, combate à formiga, coveamento, plantio, adubação e coroamento.
124 Para o quarto mês, o cronograma estabelece as seguintes atividades: combate a formiga,
125 coroamento, replantio (caso necessário), inspeção e manutenção, relatório final (fase de
126 implantação), relatório da manutenção. Já para o primeiro e segundo ano, serão refeitos os
127 combates à formiga e inspeção e manutenção. Além disso, o projeto prevê o cercamento
128 externo e interno da área. A servidora informou que, no total, serão plantadas mais de seis mil
129 mudas nativas. O conselheiro Maikel Florintino salientou que o *Campus* será beneficiado com
130 o projeto, aumentando a segurança no entorno e diminuindo significativamente o avanço dos
131 agrotóxicos utilizados pela empresa Nidera Sementes, que faz divisa com o *Campus*. O
132 Conselho aprovou o projeto de reflorestamento no entorno do *Campus*. Passou-se ao item **2.7**
133 **Homologação do relatório final do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação**
134 **Docente (PIACD) 2019-2020**. O presidente procedeu a apresentação do relatório final do
135 PIACD 2019-2020. Das 4 vagas destinadas ao doutorado, apenas duas foram preenchidas
136 pelas seguintes docentes, por ordem de classificação: 1º) Naiane Carolina Menta Tres; 2º)
137 Cláudia Almeida Fioresi. Em relação ao pós-doutorado na modalidade livre concorrência, as 8
138 vagas existentes foram preenchidas pelos seguintes docentes: 1º) Antonio Marcos Myskiw; 2º)
139 Fabiana Elias; 3º) Sérgio Roberto Massagli; 4º) Karina Ramirez Starikoff; 5º) Andréia Cristina
140 de Souza; 6º) Clóvis Piovezan; 7º) Mariane Inês Ohlweiler; 8º) Danuce Marcele Dudek. A
141 docente Fernanda Oliveira Lima ficou classificada para a vaga de pós-doutorado destinada ao
142 Grupo de Trabalho (GT) de Biodiversidade, a docente Maiara Garcia Blagitz Azevedo para a
143 vaga destinada ao Mestrado de Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável e os
144 docentes Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia e Gilson Luís Voloski para a vaga destinada ao GT
145 de Educação. Em seguida, o presidente apresentou a classificação geral final, elaborada com
146 base nos critérios de pontuação definidos no edital, conforme segue: 1º) Maiara Garcia Blagitz
147 Azevedo; 2º) Antonio Marcos Myskiw; 3º) Fabiana Elias; 4º) Ronaldo Aurélio Gimenes
148 Garcia; 5º) Fernanda Oliveira Lima; 6º) Sérgio Roberto Massagli; 7º) Karina Ramirez
149 Starikoff; 8º) Andréia Cristina de Souza; 9º) Gilson Luís Voloski; 10º) Clóvis Piovezan; 11º)
150 Mariane Inês Ohlweiler; 12º) Danuce Marcele Dudek. A conselheira Gilza Franco sugeriu a
151 abertura de edital suplementar para preenchimento das vagas remanescentes. O pleno aprovou
152 a abertura de novo edital para preenchimento das vagas remanescentes. O relatório final será
153 complementado com o resultado do processo eleitoral suplementar e apreciado na próxima
154 sessão ordinária do Conselho do *Campus*. Passou-se ao item **2.8 Aprovação da minuta do**
155 **edital de fomento a participação em eventos**. O presidente informou que foi disponibilizado
156 ao *Campus* um recurso de R\$5.000,00 (cinco mil reais) destinado a diárias e passagens para
157 eventos. Em seguida, passou a apreciação da minuta do edital de apoio a participação em
158 eventos. Passou-se à apreciação do item 1 da minuta, conforme segue: "*1 OBJETIVOS. 1.1 O*
159 *objetivo geral do presente edital é apoiar a participação de docentes e servidores técnico-*
160 *administrativos em educação no âmbito do campus Realeza da UFFS. 1.2 São seus objetivos*
161 *específicos: a) promover a excelência acadêmica, por meio do fomento à divulgação da*
162 *produção científica dos servidores do campus; b) estimular a qualificação dos servidores,*
163 *visando a ampliação de suas possibilidades de atuação no campus, por meio da participação*
164 *em eventos.*" O "item 1" foi aprovado sem alterações. Passou-se à apreciação do item 2: "2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

165 *DOS PROPONENTES E DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO. 2.1 Poderão submeter*
166 *propostas a este edital os docentes e servidores técnico-administrativos do Campus Realeza*
167 *da UFFS não contemplados com qualquer tipo de auxílio da mesma natureza no semestre*
168 *imediatamente precedente ao da publicação do presente edital. 2.2 Cada candidato poderá*
169 *apresentar uma única proposta para participação em evento científico, com apresentação e*
170 *publicação de trabalho completo." Em relação ao "item 2.1", o conselheiro Felipe Beijamini*
171 *sugeriu a supressão do trecho "[...] não contemplados com qualquer tipo de auxílio da mesma*
172 *natureza no semestre imediatamente precedente ao da publicação do presente edital". O*
173 *conselheiro Emerson Martins propôs a alteração do item 2.2, conforme segue: "2.2 Cada*
174 *candidato poderá apresentar uma única proposta para participação em evento científico, com*
175 *apresentação, publicação de trabalho (resumo ou completo) e coordenação de atividades em*
176 *eventos (GTs, simpósios ou eventos)." As sugestões de supressão e alteração foram aprovadas*
177 *por unanimidade pelos conselheiros. Passou-se ao item 3: "3 DA QUALIDADE E*
178 *DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS. 3.1 O valor total destinado à execução deste Edital é de*
179 *R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme orçamento aprovado pelo Conselho do Campus*
180 *Realeza, considerando os seguintes tetos: a) Até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o fomento à*
181 *participação em eventos científicos para os docentes do campus; b) Até R\$ 2.000,00 (dois mil*
182 *reais) para o fomento à participação em eventos científicos para os servidores técnico-*
183 *administrativos em educação; 3.2 A não utilização do recurso implicará no seu*
184 *remanejamento de um teto (docente ou técnicos administrativos) para outro. 3.3 O apoio*
185 *destina-se à concessão de recurso para cobertura de despesas, exclusivamente de diárias no*
186 *limite máximo de 2,5 diárias ao proponente." O conselheiro Felipe Beijamini sugeriu a*
187 *supressão das alíneas "a" e "b" do item 3.1 e, por consequência, o trecho "[...]considerando os*
188 *seguintes tetos[...]" do item 3.1. Ademais, propôs a alteração do item 3.2, conforme segue:*
189 *"3.3 O apoio destina-se à concessão de recurso para cobertura de despesas, exclusivamente*
190 *de diárias no limite mínimo de 2,5 diárias ao proponente classificado até o limite do valor do*
191 *edital." O pleno aprovou por unanimidade os encaminhamentos propostos pelo conselheiro*
192 *Felipe Beijamini. Passou-se à apreciação do item 4: "4 INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS E*
193 *CRONOGRAMA. 4.1 As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a ficha de*
194 *inscrição constante no Anexo 1 do presente Edital, protocolados junto à Assessoria*
195 *Acadêmica do campus (sala 231)." Em relação ao item 4.2, o Conselho definiu o seguinte*
196 *cronograma: a) submissão das propostas: entre 15 de agosto a 31 de agosto; b) seleção das*
197 *propostas: até 03 de setembro; c) divulgação do resultado provisório: 04 de setembro; d)*
198 *período para apresentação de recursos: 05 de setembro; e) divulgação do resultado final: 11 de*
199 *setembro. Passou-se à apreciação do item 5, relativo à avaliação e classificação das propostas.*
200 *Após algumas discussões, os conselheiros definiram a seguinte redação para o respectivo item:*
201 *"5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. 5.1 Constituem-se em critérios*
202 *para seleção das propostas de participação em eventos científicos para servidores: a)*
203 *vinculado a um projeto institucionalizado (2 pontos) b) tipo de evento [internacional (4*
204 *pontos), nacional (3 pontos), regional (2 pontos) e local (1 pontos)]; c) comunidade*
205 *acadêmica envolvida. 5.2 Em caso de empate, o critério a ser utilizado é a distância do UFFS*
206 *Realeza ao evento. 5.3 As propostas de participação em eventos científicos concorrem em*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

207 *certame único e serão avaliadas pela Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão*
208 *do Conselho do Campus 5.4 A aprovação de recursos será realizada de acordo com a*
209 *classificação das propostas, e dentro do limite dos recursos orçamentários disponíveis."*
210 *Passou-se à apreciação dos itens 6 e 7: "6. COMPROMISSOS DO PROPONENTE. 6.1*
211 *Apresentar os relatórios administrativos atinentes, dentro dos prazos estipulados. 6.2 Reverter*
212 *em benefício do campus, sempre que solicitado e nas formas definidas pela Direção do*
213 *Campus, os conhecimentos adquiridos nos eventos e financiados por meio deste edital. 7.*
214 *DISPOSIÇÕES FINAIS. 7.1 A liberação de recursos para as propostas classificadas está*
215 *sujeita a disponibilidade orçamentária. 7.2 O descumprimento das normas deste edital*
216 *poderá impedir novas contemplações neste ou em futuros editais. 7.3 Casos omissos serão*
217 *resolvidos pela Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPEPE) do Conselho*
218 *do Campus Realeza." Os itens 6 e 7 foram aprovados sem alterações. Passou-se ao item **2.9***
219 **Autorização para realização de atividades fora do horário regular.** *A conselheira Gilza*
220 *Franco apresentou a solicitação para realização das seguintes atividades fora do horário*
221 *regular, relativas ao curso de Ciências Biológicas: a) visita técnica ao Parque das Aves, em Foz*
222 *do Iguaçu-PR, no dia 1º de setembro, com os alunos da 8ª fase e realização de aulas de campo*
223 *com a respectiva turma nos dias 29 e 30 de setembro, todas organizadas pela docente do CCR*
224 *de Ecologia de Comunidade e Ecossistemas, Gilza Franco; b) visita técnica ao Parque das*
225 *Aves, em Foz do Iguaçu-PR, no dia 1º de setembro, com os alunos da 8ª fase, organizada pelo*
226 *docente do CCR de Zoologia dos Cordados, Daniel Galiano. O pleno deferiu a solicitação para*
227 *realização das atividades. Sendo dezesseis horas e dezessete minutos, foi encerrada a sessão,*
228 *da qual eu, Suellen Karoliny Sergel de Oliveira, Secretária da Direção e Órgãos Colegiados,*
229 *lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.*

ADEMIR ROBERTO FREDDO
Presidente do Conselho do *Campus* em exercício

SUELLEN KAROLINY SERGEL DE OLIVEIRA
Secretária da Direção e Órgãos Colegiados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapécó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

EDITAL Nº009/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 – AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE – VAGAS REMANESCENTES

A Coordenação Acadêmica e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais tornam público o presente Edital, para ocupação de vagas remanescentes no plano de afastamento para capacitação docente para o biênio 2019/2020.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo Geral do presente Edital é a ocupação de vagas remanescentes para o Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PI-ACD) do *Campus* Realeza para o Biênio 2019/2020, de acordo com o disposto pelas Resoluções Nº1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG e Nº1/CONSUNI/CGAE-CPPGEC/UFFS/2018 e pelo Memorando Circular 02/PPD/UFFS/2018, de 16 de abril de 2018.

2 DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

2.1 O Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Realeza será composto por:

- I. apresentação geral;
- II. caracterização do *Campus* Realeza;
- III. diagnóstico da capacitação docente no *Campus*;
- IV. necessidades e prioridades de capacitação;
- V. critérios para afastamento adotados;
- VI. detalhamento do período e da modalidade de afastamento.

2.2 O presente edital visa a definição do item VI pela complementação de **duas** vagas remanescentes para a modalidade de **pós-doutorado**.

3 DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO

3.1 Considerando o Edital 01/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 que classificou 12 (doze) docentes para afastamento na modalidade de pós-doutorado do total de 14 (quatorze) vagas disponíveis, ficam limitadas a **duas** vagas de afastamento (duração de **12 meses**) para **pós-doutorado** com início do afastamento para **fevereiro de 2019**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do Requerimento de Afastamento para Capacitação Docente (Anexo 1), a ser entregue, devidamente impresso e assinado, junto à Assessoria Acadêmica, sala 231, Bloco dos Professores, no período de funcionamento da referida Assessoria.

4.2 O prazo para inscrição será de 20/08 à 23/08/2018.

4.3 Em consonância com o Art. 15 da Resolução Conjunta Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG fica vedado o direito de submeter inscrição (Pós-Douto-





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

rado) ao pleito do presente edital os docentes que possuírem inadimplência administrativa e acadêmica junto às Pró-Reitorias e outros setores da UFFS.

4.4 Em consonância com o Art. 12 da Resolução Conjunta Nº 1/CONSUNI CGAE-CPPGEC/UFFS/2018 fica vedado o direito de submeter inscrição (Pós-Doutorado) ao pleito do presente edital os docentes que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou conforme o estabelecido no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

5.1 Os pedidos para vagas serão analisados seguindo os critérios e orientações gerais dispostos nas resoluções Nº1/CONSUNI/CGAE-CPPGEC/UFFS/2018 e Nº1/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG, bem como nos seguintes critérios de pontuação:

- a) Pontuação relativa a atividades administrativas junto ao campus Realeza ou instâncias superiores da UFFS, contados desde o último afastamento para capacitação ou nos últimos 4 anos. No caso deste critério, serão observados os limites constantes na Tabela de Pontuação do Anexo 2, consideradas as frações proporcionalmente ao tempo transcorrido no cargo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos).
- b) Número de créditos de sala de aula ministrados na instituição desde o último afastamento concedido ou nos últimos 4 anos, tanto na graduação quanto na pós-graduação sendo que multiplica-se o número total de créditos ministrados por 0,1 (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos).
- c) Tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para capacitação ou nos últimos 4 anos, computado em anos, sendo 1 ponto para cada ano completo (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 5 pontos);
- d) Coordenação de Projeto de Ensino, Extensão ou Cultura Institucionalizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sendo 1 ponto por projeto (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 4 pontos);
- e) Pontuação obtida na planilha de produção docente (<http://pd.uffs.edu.br>) da UFFS (melhor pontuação entre todos os candidatos receberá 16 pontos).

5.2 Caso ocorra empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas elas, a proposta é que o desempate seja feito obedecendo-se o ordenamento de critérios proposto pelo Parágrafo Primeiro do Art 5º da Resolução Conjunta 001/2015-CONSUNI/CGRAD/ CPPG e seus incisos, sendo classificado o candidato com a maior pontuação obtida em cada item, conforme a ordem.

5.3 Fica reservado o direito à Coordenação Acadêmica e à NPPD a solicitação de esclarecimento ao proponente sobre as informações por ele prestadas no âm-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

bito da inscrição a este Edital.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

6 DA DESISTÊNCIA, APROVEITAMENTO E NÃO OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

6.1 Para os casos de desistência de vaga, de desclassificação de candidato por não observância dos trâmites regulamentares para afastamento previstos nas resoluções N°1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG e N°1/CONSUNI CGAE-CPP-GEC/UFFS/2018 a ocupação da mesma obedecerá ao seguinte procedimento: repasse da vaga para o candidato subsequentemente classificado na lista de classificação até que se esgote a mesma.

7 DA DIVULGAÇÃO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado provisório deste edital será divulgado até 28/08/2018.

7.2 Em caso de existência de recurso(s), estes devem ser encaminhados, por escrito, à Coordenação Acadêmica do *Campus* Realeza, até as 17h00 do dia 29/08/2018.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Ação	Datas
Período de inscrições	20/08 a 23/08/2018
Divulgação do resultado provisório	Até 28/08/2018
Interposição e análise de recurso	29/08/2018
Divulgação do resultado Final do Edital	Até 31/08/2018

9 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de *Campus*.

Realeza-PR, 16/08/2018

Ademir Roberto Freddo
Coordenador Acadêmico em exercício

Susana R. de Mello Schlemper
Presidente NPPD/Campus Realeza





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

EDITAL Nº 02/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018 - AFASTAMENTO PARA
CAPACITAÇÃO DOCENTE

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

**REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DO-
CENTE**

À Coordenação Acadêmica do *campus* Realeza
À NPPD do *campus* Realeza

Venho requerer inscrição para participação no Plano Institucional de Afasta-
mento para Capacitação Docente do Campus Realeza, conforme Edital de va-
gas remanescentes 02/ACAD-RE/UFFS/2018.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	_____ SIAPE: _____
Nível atual de capacitação:	_____ <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado
Data do término da última capacitação/afastamento (incluindo licença quinquênio):	____/____/____
Data de entrada em exercício na UFFS:	____/____/____
Data de entrada em exercício no Magistério Federal:	____/____/____
Data de nascimento:	____/____/____
DADOS DO AFASTAMENTO PRETENDIDO	
Área pretendida:	_____
Modalidade de capacitação:	<input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado
Opção de vaga:	GTs <input type="checkbox"/> Qual GT? _____
Mestrado em Saúde Bem-estar e Produção Animal <input type="checkbox"/>	
Livre Concorrência <input type="checkbox"/>	
Programa pretendido (com identificação de área e linha de pesquisa):	_____
Instituição pretendida:	_____
Possui vínculo ativo com programa de pós-graduação na modalidade pretendida?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Em caso afirmativo, desde quando? ____/____/____.
Na data pretendida para afastamento, seu tempo de efetivo exercício até a sua	_____





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapécó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

aposentadoria é, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido?

Sim Não

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS

(Anexar comprovantes das atividades na ordem dos itens abaixo)

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO (máximo de 15 linhas)

a) Atividades administrativas junto ao *campus* Realeza ou instâncias superiores da UFSS, contados desde o último afastamento para capacitação **ou nos últimos 4 anos** (anexar documentação comprobatória)

Atividade	Período	
	Início	Fim
[Insira linhas, conforme necessário]		

b) Número de créditos ministrados *em sala de aula* na instituição desde o último afastamento **ou nos últimos 4 anos** (Anexar atestado de docência): créditos

c) Tempo de serviço na educação superior desde o último afastamento para capacitação **ou nos últimos 4 anos** (comprovável com atestado, carteira de trabalho ou outro documento institucional). anos

d) Projetos de Ensino, Extensão ou Cultura Institucionalizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses (anexar documentação comprobatória): projetos

e) Pontuação obtida na tabela de produção docente da UFSS (**anexar documentação comprobatória – tabela**):

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste formulário. Declaro, também, que são de meu conhecimento as normas institucionais para afastamento integral para capacitação docente, bem como o conteúdo do presente edital, com o qual manifesto concordância com o inteiro teor.

(Local), (dia) de (mês) de 2018.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

**ANEXO 2: PONTUAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
JUNTO AO CAMPUS REALEZA OU INSTÂNCIAS SUPERIORES DA UFES**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

N.	ATIVIDADE	Pontos	
		Titular	Sup./Adj.
1	Cargos junto à Reitoria, pró-reitorias e suas direções	4	-
2	Direção de campus, coordenação acadêmica ou administrativa	4	-
3	Superintendência do Hospital Veterinário	4	-
4	Conselho Universitário - CONSUNI e suas câmaras	2	1
5	Conselho do Campus e suas comissões permanentes	2	1
6	Coordenação de curso	2	1
7	Membro do Núcleo Permanente de Pessoal Docente – NPPD/CPPD	2	1
8	Coordenação do Comitê Assessor de Extensão e Cultura – CAEC	2	1
9	Coordenação da Clínica-Escola de Nutrição	2	
10	Conselho Curador	1	0,5
11	Coordenação de estágios	1	0,5
12	Conselho Estratégico Social	1	0,5
13	Conselho Comunitário	1	0,5
14	Membro do Comitê Assessor de Extensão e Cultura – CAEC	1	0,5
15	Membro da Comissão de avaliação Docente – CAD	1	0,5
16	Membro de Colegiado de curso ou Fórum de Domínio	0,5	0,25
17	Membro de Núcleo Docente Estruturante	0,5	0,25
18	Membro de Comissão de ética	0,5	0,25
19	Membro de Núcleo de apoio Pedagógico – NAP	0,5	0,25
20	Membro da Com. Perm. de Proc. Administ.-disciplinares – CPPAD	0,5	0,25
21	Membro da Comissão Própria de Avaliação Institucional – CPA	0,5	0,25
22	Membro do Comitê de Acesso e Perm. dos Povos Indígenas – PIN	0,5	0,25
23	Membro do Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH	0,5	0,25
24	Membro da comissão das Áreas Experimentais do Campus	0,5	0,25





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

**RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 009/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2018
- AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE - VAGAS
REMANESCENTES**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Modalidade Pretendida: Pós-Doutorado

Ordem de Classificação	Candidato	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Sabrina Casagrande	41,56
2	Fagner Luiz da Costa Freitas	38,51
3	Márcia Adriana Dias Kraemer	35,47

CANDIDATOS SELECIONADOS (2 VAGAS)

Modalidade Pretendida: Pós-Doutorado

Ordem de Classificação	Candidato	Início do Afastamento
1	Sabrina Casagrande	Fevereiro/2019
2	Fagner Luiz da Costa Freitas	Fevereiro/2019

Realeza-PR, 30/08/2018

Ademir Roberto Freddo
Coordenador Acadêmico em
Exercício

